



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência expõe as necessidades e as diretrizes arquitetônicas, urbanísticas e conceituais a serem consideradas na concepção do projeto, objeto do Concurso Público Nacional de Arquitetura para o Museu da Bíblia, no Eixo Monumental Oeste, em Brasília/DF. A edificação deve expressar em sua concepção a importância da instituição que abrigará, o simbolismo para os públicos que a utilizarão, além da especial inserção no cenário do Eixo Monumental, um dos mais simbólicos da área tombada de Brasília. Além disso, representará a criação de mais um relevante equipamento público coletivo, de caráter cultural e ecumênico que virá se somar ao acervo de diversos outros, de destacada excelência arquitetônica, neste mesmo Eixo.

As propostas apresentadas deverão observar a coerência do programa de necessidades com o resultado estético do edifício, os parâmetros urbanísticos, o Código de Edificações e normas técnicas. Deverão observar também sua implantação na paisagem, para que sua volumetria e partido arquitetônico estabeleçam uma harmonia com o restante do Eixo Monumental Oeste. Além disso, será de extrema necessidade a apresentação de proposta arquitetônica que considere a construção do museu em duas etapas, de forma que o programa mínimo da primeira etapa seja atendido, sem prejuízo ao seu funcionamento.

A escolha da modalidade Concurso Público, no âmbito da Lei nº 8.666/1993, traz a estratégica oportunidade de democratizar a apresentação de ideias criativas e inovadoras para tema tão especial e complexo. É também oportunidade de possibilitar aos profissionais de arquitetura a participação em projetos de edificações públicas e reforçar uma política de Estado que favoreça a qualidade da construção nas cidades.

O objetivo do Concurso é, portanto, selecionar o melhor e mais adequado Estudo Preliminar visando à contratação da equipe técnica por ele responsável, que formalizará contrato com a entidade promotora para desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e projetos complementares para o objeto do Concurso, isto é, equipamento público comunitário de caráter cultural – Museu da Bíblia, localizado no Plano Piloto, na Região Administrativa I - RA I.

Nesta modalidade o vencedor da melhor proposta será contratado para desenvolver o conjunto de projetos necessários para a execução das obras, quais sejam:

- Projeto Legal
- Projeto de executivo de arquitetura;
- Projeto de estruturas mistas, incluindo fundações e sondagens;
- Projetos especializados de estacionamento e tráfego de veículos;
- Projeto de arquitetura paisagística;
- Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
- Projeto de luminotécnica;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de instalações hidráulicas prediais;
- Projeto de instalações sanitárias prediais;
- Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
- Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
- Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- Projeto de instalações telefônicas prediais;
- Projeto de instalações prediais de TV;
- Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
- Projeto de instalações de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios);
- Projeto de instalações de rede de segurança eletrônica;
- Projetos complementares de instalações mecânicas: elevadores, montos-cargas, rampas, escadas e esteiras rolantes, entre outros;
- Projetos complementares de instalações especiais: equipamento, água gelada e outros;
- Coordenação e compatibilização de projetos;
- Projeto de certificado ambiental;
- Projeto de rede de comunicações (telefone, internet, tv);
- Memorial descritivo;
- Caderno de especificações ou de encargos;
- Orçamento sintético;
- Orçamento analítico;
- Cronograma de obra.

2. MUSEU DA BÍBLIA

É a partir da Revolução Francesa, final do século XVIII, que os museus “abrem” suas portas para o povo e as Exposições Universais são o cartão-postal de cada país para o mundo. Onde cada um ali representado expõe aquilo que é exótico e representa a “identidade” cultural e tecnológica do seu território. Estas exposições eram a promessa de alianças econômicas e garantia de modernidade e prosperidade. As duas grandes Guerras Mundiais configuraram a patrimonialização da memória e dos legados humanos, onde ruínas e edificações são elevadas a categoria de patrimônio mundial e museus nacionais são inaugurados, como garantia e reconhecimento da identidade cultural, política e econômica frente a um mapa geopolítico devastado.

É no século XIX que o museu clássico, também conhecido como museu tradicional, ganha nova roupagem, mas ainda carrega seu legado de dominação, construção de narrativas sociais, alegorias da colonização global e ambiente oculto das vozes oprimidas. Os movimentos populares, em especial da classe operária trabalhadora e de mulheres, timidamente ganham força e encontram nos museus um espaço de representatividade que culminam no século XX,

transformando-se em o século dos museus. Grandes museus modernos são erigidos sob os traços de arquitetos e arquitetas consagrados no cenário internacional. Podemos citar o *Solomon Guggenheim Museum* (1959), localizado em Nova York, cujos traços arquitetônicos foram criados pelo arquiteto americano Frank Lloyd Wright. O Museu de Arte de São Paulo (1968), mais conhecido como MASP, projetado pela arquiteta italo-brasileira Lina Bo Bardi, responsável também pelo projeto expográfico da primeira exposição do acervo do MASP, os famosos “cavaletes de cristal”. Museus “modernos”, mas que ainda carregam o modelo tradicional e sustentam sua face de poder elitista que é replicado sob a aura contemporânea de “novo museu”, “museu vivo”, “museu do futuro”, “museu moderno”. E muitas outras adjetivações que buscam responder às emergências da sociedade pós guerras mundiais e pré-globalização e a resignificação do próprio museu.

O final do século XX e entrada do século XXI são marcados pela forte estratificação social e a popularização da Internet, elementos que colocam os museus como agentes de transformação social. Surgem então os museus de favela, museus comunitários, museus quilombolas, museus ribeirinhos e outros que tem em comum as narrativas das vozes silenciadas ao longo dos séculos. Um exemplo é o Museu da Maré (2006), localizado na favela da Maré no Rio de Janeiro. Sua arquitetura (ocupação de um barracão) e expografia foram elaboradas e construídas pela própria comunidade da Maré. O museu revela sua face social, uma face que dialoga, conecta, cria redes e afetos. Uma face porosa aos diferentes substratos sociais e identidades culturais, é dizer, o museu para o século XXI.

O Museu da Bíblia nasce sob a égide do intangível em pleno século XXI. Seu código genético não se estabelece nos entroncamentos do museu tradicional. Ele é o museu do século XXI. O complexo arquitetônico ocupado por ele deverá fundir suas linhas construtivas às sensações visuais de leveza e ancestralidade fecundados em pleno século XXI. O Museu da Bíblia não se apresenta à sociedade com as respostas, seu papel é fazer todas as perguntas que movem a humanidade. Sua face intangível se revelará através dos símbolos, línguas e traduções que caminharam milênios até estar entre nós.

A Bíblia, palavra derivada do termo grego *biblia* que significa “livros”, é agrupada em duas seções chamadas pelos cristãos de Antigo Testamento e de Novo Testamento. Na terminologia bíblica “testamento” significa “aliança”, um acordo intangível firmado entre Deus e seu povo. Uma coletânea de escritos, portanto, que estabelece uma relação entre o humano e o Divino.

Compreender o intangível é compreender a potência social do museu e sua ação transformadora. Desta forma, buscaremos expor em linhas gerais dois elementos basilares para que possamos chegar conjuntamente à esteira conceitual por onde caminhará o Museu da Bíblia: A imaginação museal representando a face intangível do museu instituição e o próprio museu instituição com seus engendramentos operacionais.

A imaginação museal tem sua matriz instaurada na memória humana. Nossas lembranças e conexões sinápticas são resultados das experiências vividas, vivenciadas ou construídas. Nosso museu interior, ou seja, nossa própria memória, classifica, categoriza, armazena, pesquisa e comunica nossos pensamentos, nos possibilitando atuar como ser social. Podemos afirmar que tais atividades legitimam o Museu Instituição.

Nossa imaginação museal estimulará sensações de afinidade, deleite e proximidade com o Museu Instituição, ou seja, o encontro entre o intangível e o tangível. Quando se visita um museu, independentemente da sua vocação, estamos colocando em prática este encontro. A intensidade da experiência vivida durante este encontro estará diretamente ligada à imaginação museal e o quanto o museu instituição conseguirá refletir e estimular. Estes verbos criam paralelismos entre o intangível presente no pensamento humano e a face intangível do museu instituição = refletir. Da mesma forma que o corpo e alma presente do ser humano e o museu físico, como edifício e todas suas funções operacionais, criam relações diretas da experiência, curiosidade e conhecimento = estimular.

A Bíblia inspira e inspirou várias personalidades e grupos sociais na luta pela justiça e pela defesa da liberdade e dos direitos humanos. Os escritos bíblicos desempenharam grande influência na formação da Lei da Natureza Humana, no entendimento do certo e do errado, regras implícitas de conduta, de comportamento digno ou moral, como nos Dez Mandamentos com as referências ao homicídio, roubo, falso testemunho, como práticas criminosas.

O Museu da Bíblia buscará compreender as influências da Bíblia Sagrada sobre a humanidade, os resultados intangíveis de sua leitura e interpretação, bem como o mapeamento, ao longo dos milênios, das mudanças e adequações das línguas, traduções e suportes físico e digital. Sua face documental, como livro das narrativas de sociedades antigas, nossa ancestralidade, será colocada frente à necessidade atual de tornar o discurso legível, coletivo ou individual, a todos os públicos. Sua face intangível operará na diversidade étnica, linguística e cultural e na universalidade dos valores humanos. Se a língua separa e a tradução une, podemos compreender o Museu da Bíblia como um equipamento social que terá por responsabilidade unir pessoas e grupos em prol do conhecimento e da transformação social.

Arquitetura e Museus – o encontro estético, funcional e simbólico.

Como apresentado anteriormente, o século XX é marcado pela criação exponencial de museus por todo o mundo. No Brasil, por exemplo, a pesquisa de campo realizada pelo Cadastro Nacional de Museus (2006) que deu origem à publicação *Museus em Números* (2011), realizada pelo Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, mapeou mais de 3.500 museus em todo território nacional, números que não podem ser ignorados e que colocaram os museus na escala econômica internacional.

Museus são economicamente e estrategicamente rentáveis aos países. São símbolos da soberania territorial onde demarcam para o mundo a identidade e representatividade de um país, de um território. Em um mundo globalizado, a identidade cultural tornou-se elemento de poder e de controle entre nações e o museu ocupa lugar de destaque no engendramento soberano. Eles transitam do nacional para o local sem perderem a intensidade e ressonância internacional. São desde grandes coleções a objetos pessoais, agora musealizados, de pessoas “comuns” que marcaram uma geração. Como é o caso do Museu Nega Vilma (Figura 1), moradora do Morro Santa Marta na década de 70, no Rio de Janeiro.



Figura 1: Museu Nega Vilma. Morro Santa Marta. Rio de Janeiro. Brasil.

Fonte: https://www.google.com/search?q=casa+de+nega+vilma&rlz=1C1SQJL_enBR800BR800&hl=pt-BR&sxsrf=ALeKk00PpzS8a04HJxFtMA2YLeUkXudrDQ:1592225599946&tbm=isch&source=iu&ictx=1&fir=2Da6p9DWE3WgMM%253A%252CGjIY-3t2woBGYoM%252C_&vet=1&usq=AI4_-kTDYN97fg1LUBmNTsjQ-v8:UAQc_Q&sa=X&ved=2ahUKEWibzKXK7oPqAhXMERkGHU0ZBB4Q9QEWa3oECAoQBQ&biw=1520&bih=891#imgrc=2Da6p9DWE3WgMM Acesso: 15 jun. 2020.

Nega Vilma tornou-se símbolo de luta pela identidade do povo negro favelado e da preservação do ecossistema. Foi herdeira das ações de interação com a comunidade, do conhecimento da ecologia, da mata e da assistência social por meio de rezas, chás e banhos de ervas. Hoje o Museu Nega Vilma, que ocupa o

“barraco” onde morou Nega Vilma, é estudado por consagradas universidades internacionais e tem reconhecimento pela comunidade científica, de pesquisadores e profissionais do *International Council of Museum* – ICOM.

Ocupar o “barraco” e dar-lhe novo status social, ou seja, o de museu, é parte de uma prática que remonta ao final século XVIII, onde grandes palacetes deixavam de cumprir sua função original e agregados de valor histórico, estético e arquitetônico, eram ocupados por instituições públicas e/ou transformados em museus. Podemos citar o *Rijksmuseum* (Figura 2), o museu nacional dos Países Baixos em Amsterdã, antigo palacete de elementos góticos e renascentistas do final do século XIX. Hoje congrega uma das maiores coleções de obras do pintor e gravador holandês, Rembrandt (1606-1669).



Figura 2: Rijksmuseum. Amsterdã. Holanda.

Fonte: [https://www.google.com/maps/uv?hl=pt-](https://www.google.com/maps/uv?hl=pt-BR&pb=!1s0x47c609eec1bb16e5%3A0xd54373ae6a40858513m1!7e11514shhttps%3A%2F%2Fh5.googleusercontent.com%2Fp%2FAF1QipP97T2BZvHcscvCEZG0FIDBEkWsAmi8mHVxh288-k-no!5srijksmuseum%20-%20Pesquisa%20Google!15CgIlgAQ&imagekey=11e1012sAF1QipNJMQSy7eH4-qzECfDncKwHG8AuX5gdgFZlgytC&sa=X&ved=2ahUKewjT9vWslbkGHdyVBsYQoioWHoECBsQBg)

[BR&pb=!1s0x47c609eec1bb16e5%3A0xd54373ae6a40858513m1!7e11514shhttps%3A%2F%2Fh5.googleusercontent.com%2Fp%2FAF1QipP97T2BZvHcscvCEZG0FIDBEkWsAmi8mHVxh288-k-no!5srijksmuseum%20-%20Pesquisa%20Google!15CgIlgAQ&imagekey=11e1012sAF1QipNJMQSy7eH4-qzECfDncKwHG8AuX5gdgFZlgytC&sa=X&ved=2ahUKewjT9vWslbkGHdyVBsYQoioWHoECBsQBg](https://www.google.com/maps/uv?hl=pt-BR&pb=!1s0x47c609eec1bb16e5%3A0xd54373ae6a40858513m1!7e11514shhttps%3A%2F%2Fh5.googleusercontent.com%2Fp%2FAF1QipP97T2BZvHcscvCEZG0FIDBEkWsAmi8mHVxh288-k-no!5srijksmuseum%20-%20Pesquisa%20Google!15CgIlgAQ&imagekey=11e1012sAF1QipNJMQSy7eH4-qzECfDncKwHG8AuX5gdgFZlgytC&sa=X&ved=2ahUKewjT9vWslbkGHdyVBsYQoioWHoECBsQBg) Acesso: 15 jun. 2020.

Nos anos 2000 o *Rijks* passou por um grande programa de restauro que envolveu desde intervenções na espacialidade e na iluminação, buscando recuperar a coerência do projeto original que há muito foi modificado ao longo. Estas restaurações foram assinadas pelos renomados arquitetos espanhóis Antônio Cruz e Antônio Ortiz. O *Rijksmuseum* passa a ocupar o status do museu para o século XXI. A reconfiguração arquitetônica e do plano museológico do *Rijks* lhe garantiu movimentar mais de 2 milhões de visitantes ao ano e uma receita anual de 40 milhões de euros (dados de 2019).

Museus tornaram-se uma das instituições de poder capaz de congregar memória, valorização do patrimônio histórico, arqueológico, etnográfico, artístico e cultural, culminando em ciclos econômicos, turísticos, científicos e empoderando-se de valor arquitetônico ao ocupar grandes complexos “adaptados” ou “construídos” para si. A arquitetura de museus encontra nos séculos XX e XXI sua gênese criativa e criadora.

A *Lego House Museum* (Figura 3) na Dinamarca, país onde surgiram os famosos cubos coloridos, brinquedo que integra a memória de infância de muitos arquitetos e arquitetas em todo o mundo, é o estudo de caso onde Arquitetura e Museu se apropriaram de seu objeto principal. Projetado pelo escritório Bjarke Ingels Group (BIG), seu acervo musealizado ganha volumetria e como lógica da brincadeira de criança, os cubos e paralelepípedos coloridos conectados dão espaço ao próprio Museu.



Figura 3: Lego House Museum. Billund. Dinamarca.

Fonte: [https://www.google.com/search?](https://www.google.com/search?q=museu+lego+dinamarca&rlz=1C1SOJL_enBR800BR800&sxsrf=ALeKk01rgRrNgOcutt44ClInBcZHIMR2Ag:1592225979144&tbm=isch&source=iu&ictx=1&fir=JrwqAIYketPxSM%253_iuxP-CJzM%252C_&vet=1&usq=Al4_-kRQJHGirBnSae_Z4jIYelqFDgTDiA&sa=X&ved=2ahUKEwiA7Y3_74PqAhXMIbkGHUZOBBoQ9QEWanoECAkQFw&biw=1520&bih=891#imgrc=WrlkD0InFUN1M)

[q=museu+lego+dinamarca&rlz=1C1SOJL_enBR800BR800&sxsrf=ALeKk01rgRrNgOcutt44ClInBcZHIMR2Ag:1592225979144&tbm=isch&source=iu&ictx=1&fir=JrwqAIYketPxSM%253_iuxP-CJzM%252C_&vet=1&usq=Al4_-](https://www.google.com/search?q=museu+lego+dinamarca&rlz=1C1SOJL_enBR800BR800&sxsrf=ALeKk01rgRrNgOcutt44ClInBcZHIMR2Ag:1592225979144&tbm=isch&source=iu&ictx=1&fir=JrwqAIYketPxSM%253_iuxP-CJzM%252C_&vet=1&usq=Al4_-kRQJHGirBnSae_Z4jIYelqFDgTDiA&sa=X&ved=2ahUKEwiA7Y3_74PqAhXMIbkGHUZOBBoQ9QEWanoECAkQFw&biw=1520&bih=891#imgrc=WrlkD0InFUN1M)

[kRQJHGirBnSae_Z4jIYelqFDgTDiA&sa=X&ved=2ahUKEwiA7Y3_74PqAhXMIbkGHUZOBBoQ9QEWanoECAkQFw&biw=1520&bih=891#imgrc=WrlkD0InFUN1M](https://www.google.com/search?q=museu+lego+dinamarca&rlz=1C1SOJL_enBR800BR800&sxsrf=ALeKk01rgRrNgOcutt44ClInBcZHIMR2Ag:1592225979144&tbm=isch&source=iu&ictx=1&fir=JrwqAIYketPxSM%253_iuxP-CJzM%252C_&vet=1&usq=Al4_-kRQJHGirBnSae_Z4jIYelqFDgTDiA&sa=X&ved=2ahUKEwiA7Y3_74PqAhXMIbkGHUZOBBoQ9QEWanoECAkQFw&biw=1520&bih=891#imgrc=WrlkD0InFUN1M) Acesso: 15 jun.

2020.

Os Emirados Árabes tornaram-se, no século XXI, símbolo do urbanismo e arquitetura futurista e seus museus não ficaram de fora. Considerado a *meca* das artes plásticas do século atual, o *Louvre Abu Dhabi* (Figura 4) construído na capital dos Emirados, é um dos museus mais pontuados nos indicadores de harmonia estética entre construção e paisagem natural, conforto humano, áreas técnicas condizentes as obras de arte de grandes dimensões, sustentabilidade e eficiência energética.



Figura 4: Louvre Abu Dhabi. Abu Dhabi. Emirados Árabes.

Fonte: https://www.google.com/search?q=louvre+abu+dhabi&rlz=1C1SQJL_enBR800BR800&sxsrf=ALeKk01cugj85O5dNlt56Tjg4S9sCAXpJg:1592226766391&tbm=isch&source=iu&ictx=1&fir=d4qplZy8-QG6FM%253A%252CNys2QCv77QvICM%252C_&vet=1&usg=AI4_kSSvGXtniWdjOacNoyuz153m_XzyA&sa=X&ved=2ahUKFwj217_28oPqAhXbibkGHSR5DCYQ9QEWB3oECAoQig&biw=1520&bih=891#imgrc=d4qplZy8-QG6FM

Acesso: 15 jun. 2020.

Sua arquitetura dialoga com o próprio acervo musealizado. Linhas, luz e sombra são o eixo motriz do projeto arquitetônico assinado por Jean Nouvel, e faz parecer que Seu núcleo que “abraça” o visitante envolvendo-o com estruturas de concreto capilarizadas como veias de um corpo pulsante. É o centro da Arte e dentro dele o ser humano.

A Arquitetura de museus inicia sua trajetória conceitual a partir de diferentes referenciais. Podemos imaginar uma Arquitetura que busque elementos tangíveis do museu como também os intangíveis. A *Lego House Museum* encontrou no tangível suas linhas estruturais, ou seja, as próprias peças de Lego. Já o *Louvre Abu Dhabi* mergulhou na intangibilidade da Arte para fazer nascer seu corpo arquitetônico. E no Museu Nega Vilma pudemos personificar o poder simbólico do templo, do lar de um ser humano dedicado a fazer o bem e curar as angústias do próximo.

O *Museum of the Bible* (Figura 5), em Washington – DC, inaugurado em 2017, traz em sua arquitetura a figuração estilizada do Livro Sagrado, onde o visitante é convidado a “entrar” em suas páginas. Estar “dentro” do grande livro é a máxima da experiência do visitante. Experiências estas cada vez mais intensificadas nos museus do século XXI.



Figura 5: Museum of the Bible. Washington-DC. Estados Unidos.

Fonte: https://www.google.com/search?q=museum+of+the+bible&rlz=1C1SQJL_enBR800BR800&sxsrf=ALeKk03LGUNReniuEsiVujlXQsZL8K36og:1592228014329&source=inms&tbm=isch&sa=X&ved=2ahUKEwiv3Mfj94Pc

Acesso: 15 jun. 2020.

Museus não são mais repositórios confinados em blocos sem emoção. São instrumentos sociais pulsantes e sua arquitetura é a epiderme deste grande corpo social.

Bíblia – gênese museal do Livro Sagrado

A Bíblia está presente nas artes plásticas, na literatura, na música, no teatro e na cultura popular do povo brasileiro. Manifestações de apreço à Bíblia Sagrada acontecem nos mais diversos círculos sociais. Na crença judaica e nas igrejas cristãs, ela é fator de unidade.

Em 9 de dezembro de 2003, uma parceria entre a Sociedade Bíblica do Brasil e a Prefeitura Municipal de Barueri, na Grande São Paulo, tornou realidade o primeiro Museu da Bíblia brasileiro, MuBi.

O MuBi é o primeiro do Brasil e um dos maiores do mundo em sua especialidade, devido à variedade de espaços e de documentos expostos. Seu objetivo é promover o conhecimento da Bíblia, enfatizando seus vários aspectos: culturais, éticos, religiosos e acadêmicos. Sua biblioteca, inaugurada em 17 de outubro de 2006, reúne um acervo com mais de 17 mil obras relacionadas às Escrituras Sagradas. Ocupando uma área de 900 m², é a maior do gênero do Hemisfério Sul, igualando-se em importância à Biblioteca da Universidade de Cambridge, na Inglaterra, instalada por iniciativa das Sociedades Bíblicas Unidas. Foi implantado com o objetivo de disponibilizar a Bíblia em todos os idiomas para os quais já foi traduzida e se tornar um centro de referência de novas traduções. Na biblioteca do MuBi, podem ser encontrados exemplares da Bíblia em mais de mil línguas, além de obras raras e acadêmicas, entre as quais se destacam a Bíblia Hebraico-latim, de 1546; a Bíblia Sacra Vulgata, edição de 1669; e *Histórias das Línguas – The Bible House*, de 1911. Para compor esse acervo tão diverso, foram recebidas cerca de 10 mil publicações das Sociedades Bíblicas Unidas (SBU). Essas obras estavam guardadas na Sociedade Bíblica Americana, em Nova Iorque.

Além da Bíblia em diversos idiomas, o acervo é formado por outros itens, entre os quais livros, periódicos, áudios, vídeos, CDs e fotos, sempre focados no assunto principal: a Bíblia. Há, ainda, obras de Teologia e de literatura devocional, assim como material de referência bíblica, tais como dicionários, enciclopédias, concordâncias e crítica textual.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, inaugurou em 2010 na sua sede em Paris, a exposição intitulada: *A Bíblia, patrimônio da humanidade*. Com esta exposição, a Unesco mostrou que o valor da Bíblia excede o de livro apenas religioso. Ela contém história, valores e foi um dos livros mais influentes, se não o mais influente, de todos os tempos. Esta ação conferiu à Bíblia seu valor no âmbito do patrimônio mundial da humanidade.

Alguns anos mais tarde, o antigo Livro Sagrado será conciliado a um discurso contemporâneo fortemente tecnológico, dando origem ao *Museum of the Bible* na cidade de Washington, DC, nos Estados Unidos – um dos museus mais avançados e cativantes do mundo em termos de tecnologia, como afirma sua própria página virtual. A instituição, inaugurada ao público em novembro de 2017, dialoga, a nível global, com as diversas sociedades a partir da inovação tecnológica imersiva e com elevado foco educacional, com vistas a convidar todos os grupos a conhecerem e se envolverem com a Bíblia através de uma perspectiva histórica.

Projetada pelo escritório americano SmithGroupJJR, ocupa um espaço de 40.000m² a três quarteirões do Capitólio e é dividido em oito pisos. O museu possui em seu acervo manuscritos, artefatos bíblicos, Bíblias e livros impressos, obras impressas raras, arte de várias culturas e períodos, abrangendo aproximadamente 4 mil anos de história. Entre os objetos de suas coleções, pode-se destacar os fragmentos de Manuscritos do Mar Morto (a segunda maior coleção do mundo desse tema); artefatos funerários egípcios e coptas de relevância bíblica; escritos em argila, papiro, peles de animais e papel disseminadores dos textos bíblicos, como um fragmento Bíblia de Gutemberg; cerâmica antiga de relevância histórica; o Codex Climaci Rescriptus, um palimpsesto de argila escrito entre os séculos V e IV; as primeiras edições e traduções de quase todas as Bíblias já impressas, incluindo as da Reforma Luterana; e uma das maiores coleções privadas de rolos da Torá (os cinco primeiros livros do Antigo Testamento), sendo aproximadamente 2 mil unidades datadas do século XVI ao XX.

Com o objetivo de que as pessoas conheçam e se envolvam com a Bíblia, o Museu da Bíblia de Washington, instituiu quatro iniciativas principais. Em primeiro, o próprio museu-edifício, que abriga e oferece aos visitantes experiências imersivas e personalizadas com a Bíblia, suas histórias e seu impacto contínuo sobre o mundo, através de recursos tecnológicos bastante avançados, como simulador de voo, efeitos especiais teatrais que usam a mais recente tecnologia de mapeamento de projeção 3D, telas que possibilitam interação em 360 graus etc. As exposições itinerantes, que já levaram a história da Bíblia a vários estados americanos, ao Vaticano, Jerusalém, Israel, Cuba, Santiago, e numerosas faculdades e universidades, tiveram por tema: como as performances teatrais da Bíblia moldaram futuros cidadãos na Florença renascentista, artefatos encontrados em um sítio arqueológico no vale de Elah (região onde Davi derrotou Golias, segundo a narrativa bíblica), esculturas de Gib Singleton que retratam Jesus em seus momentos finais de vida, entre muitos outros.

Em terceiro, a instituição se dedica a expandir o conhecimento e a incentivar a leitura em qualquer idade. O *Museum of the Bible Curriculum* propõe-se a levar aos leitores a história, a narrativa e o impacto da Bíblia por meio da tecnologia de realidade aumentada. O material em quatro volumes, projetado para estudo individual, independente ou em classe, fornece conteúdo para que os pais ou professores envolvam os alunos com a Bíblia de forma inovadora. No aplicativo *AR Student Companion* pode-se encontrar os quatro volumes textuais, modelos em 3D, imagens do acervo do Museu da Bíblia, mapas interativos, quizzes e testes, entre outros.

Por último, o apoio da instituição em pesquisas acadêmicas ao redor do mundo. A Escavação de Tel Shimron, por exemplo, é uma iniciativa de investigação arqueológica do Museu da Bíblia de Washington, da Wheaton College e da Universidade de Tel Aviv. Pode-se citar também a ala de pesquisa acadêmica do Museu, a *Scholars Initiative*, que promove a pesquisa bíblica em faculdades, universidades e seminários ao redor do mundo, planejando e apoiando projetos acadêmicos relacionados às traduções e à cultura material da Bíblia.

O Museu da Bíblia – Brasília

Por todo exposto o Museu Nacional da Bíblia do Distrito Federal terá a Bíblia Sagrada como alicerce tangível e intangível construído e articulado por meio da ciência, cultura e educação. Será o museu do Século XXI imerso na tecnologia digital, na interatividade e participação do seu público, e das manifestações de valores por ela influenciadas. Sua base conceitual se pautará na palavra.

O acervo do Museu Nacional da Bíblia do Distrito Federal será formado tanto por espécies vivas (botânica), objetos, artefatos e documentos e um vasto acervo digital. Este último ocupará em grande parte o espectro digital e informacional do Museu. A tangibilidade do acervo do Museu encontrará espaço no acervo bibliográfico com mais de 1.000 exemplares da Bíblia Sagrada em diferentes línguas, um verdadeiro oásis linguístico. Bem como na Arqueologia e na História da Restauração do Patrimônio Mundial, representada por artefatos que remontam as narrativas milenares de passagens bíblicas. O acervo de caráter material, quando não exposto, ocupará a Reserva Técnica que deverá atender às normas técnicas nacionais e internacionais de acondicionamento, guarda e controle de ambiente para acervos cultural. A segunda Reserva Técnica será dedicada ao acervo digital, onde terão espaço servidores e gerenciadores de informação digital.

A Bíblia remonta à história da restauração nos primórdios da humanidade, o que confere ao Laboratório de Restauo do Museu da Bíblia a legitimidade na arte do restauro em suporte de papel. Além de atender às especificidades dos diferentes suportes que acompanham as artes clássicas, será dedicado à preservação, conservação, investigação científica e restauro de papel. Será referência internacional no tratamento de documentos e obras em suporte de papel. Para além da prática científica, o Laboratório de Restauo estabelecerá atividades pautadas na experiência e participação do visitante por intermédio das oficinas e momentos de convivência com a ciência milenar da restauração. O objetivo é garantir a popularização da ciência da restauração como uma forma de conscientização da preservação do patrimônio cultural.

Todas as ações serão tangenciadas pelas passagens bíblicas e principalmente pelas primeiras práticas de restauro de papel que eram dedicadas às escrituras. Antigos mosteiros cristãos voltavam-se ao acondicionamento, proteção e armazenamento correto do texto sagrado, com vistas a alcançar a posteridade de gerações. No período medieval, os mosteiros e igrejas eram os guardiões dos acervos documentais e bibliográficos. Suas bibliotecas eram templos da produção e preservação do conhecimento gravados em pele animal, tecido ou papel. Do pergaminho ao *códice*, a Bíblia remonta à trajetória da escrita, tradução, cópia, encadernação, conservação e restauração. Monges da Idade Média transmitiam de um convento a outro receitas para preservação física dos pergaminhos, garantindo dessa forma a flexibilidade do suporte e o brilho das iluminuras. Estas bibliotecas eram mais que guardiãs, eram responsáveis pela proteção da “palavra divina”, e os livros (*códex*) recebiam pelas mãos dedicadas e habilidosas dos monges e artesãos dos vilarejos, capas de marfim ou metais, como cobre ou prata. Em 1947, pastores beduínos descobriram Pergaminhos do Mar Morto em jarros cilíndricos de cerâmica, o que levou a comunidade científica internacional realizar uma série de interpretações sobre técnicas de preservação utilizadas desde os tempos bíblicos. Pesquisas de envergadura arqueológica e de restauro são peças fundamentais para a composição historiográfica da humanidade.

Sua museografia deverá ser delineada em uma arquitetura única que transmita não apenas a pujança de Brasília, como também a importância e a sensibilidade do seu conteúdo. Nas instalações deverá haver espaço para exposições relacionadas à Bíblia, à transmissão do texto bíblico, o diálogo do texto bíblico com a história, a influência da Bíblia na vida das pessoas. O Museu será um museu interativo, que dialogue com todos os públicos, de caráter ecumênico, que apresentará a história da Bíblia como livro, a história da Bíblia no Brasil e a influência da Bíblia na cultura e vida do povo brasileiro por meio de exposições e experiências educacionais.

O Foyer e Acolhimento ao visitante será um ambiente aconchegante e dinâmico. A chegada do visitante implica uma série de ações que antecedem sua visita ao Museu, como por exemplo, o credenciamento, habilitação da rede wi-fi, uso dos sanitários e dos guarda-volumes. É um momento onde o visitante é “preparado” para viver todas experiências que o Museu Nacional da Bíblia oferecerá. Este ambiente deverá acolher diferentes necessidades de públicos, desde gestantes a idosos. É um momento de desconexão com o mundo exterior e a imersão ao mundo do Museu da Bíblia. De ordem simbólica, espera-se um vão livre que ocupe a altura de toda construção, trazendo ao visitante a experiência sensorial e visual de buscar com o olhar, o infinito.

O Museu Nacional da Bíblia, a partir de objetos, manuscritos, artefatos, artes ou coleções digitais, abrigará nas salas expositivas de curta duração exposições de poucos meses de permanência produzidas a partir de um recorte específico de seu próprio acervo ou provenientes, em caráter itinerante, de parcerias nacionais ou internacionais, sendo o diálogo com outras instituições similares uma das propostas fundamentais do museu, como já mencionado. As exposições de curta duração deverão ser produzidas com vistas a propor ao público uma nova forma de encarar a Bíblia, de modo interativo, tecnológico e receptivo ao diálogo, sempre convidando o visitante a se deixar cativar pelo Livro Sagrado e sua historicidade. Deve ser apresentada a influência da narrativa bíblica sobre a sociedade e sua cultura e valores, de modo a revelar quão presentes ainda são os textos bíblicos e seu alcance no (in)consciente individual e coletivo, possibilitando assim vínculos afetivos entre os visitantes e a Bíblia e sua apresentação como um livro de conteúdo democrático e disponível a todos.

Os três Jardins distribuídos no primeiro e segundo pavimento e cobertura do Museu contarão com uma estufa, um grande jardim e um espaço expositivo de árvores, plantas e flores presentes nas narrativas da Bíblia. Os visitantes, após percorrerem todo o circuito do museu, poderão ter ainda mais uma experiência, a experiência sensorial de conhecer pessoalmente espécies de plantas e flores que estão mencionadas na Bíblia, como Oliveira, Figueira, Ciclamen, Aloés, Arruda, Incenso De Mirra, Hortelã, Endro, Anêmona, Açucena, Açafraão, Jacinto, Mostarda, Tulipa e outras. Com o ambiente de cultivo e o espaço destinado à apreciação das espécies, o visitante visualizará os níveis de crescimento de plantas variadas e será conduzido a se transportar ao interior das histórias bíblicas através das cores, aromas e vínculos simbólicos.

Os três Atelier-Oficinas serão espaços de aprendizado e troca de experiências. Cada atelier trabalhará com temáticas específicas: Práticas museológicas, conservação e restauração e salvaguarda do patrimônio cultural; outro dedicado aos estudos bíblicos, línguas modernas, traduções e tradutores; e o último voltado para práticas e ofícios tradicionais que remontam as histórias bíblicas.

O Auditório/Teatro, com capacidade mínima para 500 pessoas, deverá ser delineado para suportar espetáculos de teatro, de música, dança e eventos em geral. Poderá ser palco para grandes reuniões de grupos relacionados à Bíblia, palestras, congressos, ou até mesmo para outros eventos externos, mediante aluguel, gerando assim verba para o museu. Sendo um grande teatro em um edifício localizado em uma área central da cidade, o espaço deve fornecer os recursos necessários para atrair diversos eventos e estar sempre em uso, conferindo ao Museu Nacional da Bíblia ainda maior visibilidade e o envolvimento com as Escrituras a qualquer grupo.

O museu contará, no piso térreo, ao lado das salas expositivas e espaço de acolhimento ao visitante, com uma Confeitaria e uma Loja de Souvenires para a venda de lembranças produzidas a partir da identidade visual do museu e das exposições e os eventos de curta duração. Os dois ambientes devem ser conectados, de forma que o visitante tenha um espaço de convivência para consumir alimentos e adquirir produtos da marca Museu da Bíblia. No segundo pavimento, haverá ainda outra Loja-Livraria de maior amplitude, em que os produtos comercializados serão, em sua maioria, livros – Bíblias de diversas traduções, exemplares-cópias de Bíblias célebres exibidas no museu, livros da arqueologia e historicidade bíblica etc.; e um Restaurante, também extenso, próximo ao Mirante, para fornecer um ambiente de convivência ao visitante e usuário do Museu. Este, possibilitando uma visão panorâmica de Brasília, deve se tornar um espaço a ser visitado não apenas por públicos que chegaram ao fim de sua visita, mas também por indivíduos que compareçam buscando a experiência que este ambiente em si proporciona. Uma vez que não é possível dissociar os dois, Museu Nacional da Bíblia e Restaurante, já que um está no interior do outro, o visitante certamente terá contato com o museu, mesmo que tenha buscado apenas a experiência do restaurante.

Quanto às áreas administrativas, técnicas e de gestão do Museu Nacional da Bíblia, prevê-se a sala de parcerias e desenvolvimento institucional; a sala para financeiro, jurídico, administrativo e recursos humanos; a sala de direção e secretaria executiva; a sala para gerência de eventos, produção, projetos culturais, imprensa, mídias sociais e design gráfico; a sala de gerenciamento digital e de rede; entre outras. As áreas técnicas agrupam as salas de armazenagem; as salas de apoio técnico; Doca; Quarentena; o Centro de Digitalização do acervo; a Sala Museologia, Conservação e Restauração para gerir as práticas museológicas e das Reservas Técnicas e Laboratório; a Sala Infraestrutura e Manutenção para pequenas práticas de marcenaria, pintura e luminotécnica voltadas ao funcionamento diário do museu.

O Museu da Bíblia possibilitará o vínculo afetivo, subjetivo entre a narrativa bíblica e os visitantes. Através de sociabilidade, lazer e um discurso curatorial voltado às influências da Bíblia sobre o desenvolvimento humano no que tange à melhor coexistência dos indivíduos, que aprenderam sobre os princípios bíblicos da compaixão, respeito, serviço, esperança e amor.

3. SOBRE A LOCALIZAÇÃO

A demanda para a criação do lote para a construção de equipamento público comunitário de caráter cultural remonta os anos 1980, encaminhada pelo então Deputado Federal Constituinte, Antônio de Jesus, ao Gabinete do Governador do Distrito Federal. A proposta iniciou-se a partir de projeto do arquiteto Oscar Niemeyer, elaborado para abrigar o "Memorial da Bíblia". Assim o CAUMA – Conselho Arquitetura, Urbanismo e Meio ambiente, por meio da Decisão nº 14/88, de 28 de janeiro de 1988, manifestou-se favorável à criação de área destinada ao Monumento à Bíblia, situada na faixa de domínio da Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA, no final do Eixo Monumental, frente à Estação Rodoferroviária de Brasília, região Administrativa de Brasília – RA I.

À época, foram produzidos os documentos técnicos necessários à consolidação do respectivo decreto de criação do lote, mas a sua publicação e processo não foram finalizados, tendo sido arquivados no final dos anos 1980.

O tema ressurgiu no final dos anos 1990 com o desarquivamento do processo e a continuidade dos estudos, os quais deram origem à Lei nº 900, de 11 de agosto de 1995, publicada em 14 de agosto de 1995, com o seguinte teor:

“Art. 1º - Fica destinado para construção do MEMORIAL DA BÍBLIA o terreno em forma retangular, com área de 15.000m2, situado no Eixo Monumental, próximo ao entroncamento deste com a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA. § 1º - O terreno referido no caput deste artigo mede 100,00m de frente por 150,00m de comprimento, estando limitado pelas vias S-1 e N-1 Oeste que formam o Eixo Monumental de Brasília.

(Parágrafo renumerado(a) pelo(a) Lei nº 2.951 de 22/04/2002).

Entretanto, a regulamentação da referida Lei também não se efetivou.

• Em 2019, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa manifesta-se pela necessidade de criação do lote de equipamento público comunitário-EPC, aduzindo à Lei nº 900/1995, ainda sem regulamentação, e cita a Portaria nº 166, de 11 de maio de 2016, do IPHAN, na qual é estabelecida a possibilidade de complementação do parcelamento das áreas ociosas do Eixo Monumental, mediante diretrizes, classificadas na Área de Preservação 4 da ZP1A. A Portaria nº 166/2016- IPHAN trata da complementação e detalhamento da Portaria nº 314/1992, a qual instituiu as bases da preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, e nas quais a criação do Museu Nacional de Brasília deve se apoiar.

4. HISTÓRICO

O Tombamento do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB

A ideia de tombamento do Plano Piloto de Brasília foi cogitada desde os anos 1960 por Juscelino Kubitschek, mas veio a ser reconhecida como patrimônio somente a partir de 1987.

Ainda em 1960 a Lei nº 3.751, que dispôs sobre a organização administrativa do Distrito Federal, no artigo 38 determinou que “Qualquer alteração no plano-piloto, a que obedece a urbanização de Brasília, depende de autorização em lei federal”.

Em 14 de outubro de 1987 foi promulgado o Decreto nº 10.829, que teve como objeto a regulamentação do referido artigo da Lei nº 3.751, de 1960, visando à preservação da concepção urbanística de Brasília, que incorporou as ideias apresentadas no documento intitulado Brasília Revisitada, 1985-1987: Complementação, Preservação, Adensamento e Expansão Urbana, elaborado pelo autor do Plano Piloto, Lúcio Costa, incluído como anexo ao Decreto. Como forma de garantir a concepção urbanística de Brasília, a preservação das características do Plano Piloto foi tratada a partir de quatro escalas: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica.

O conjunto urbanístico-arquitetônico de Brasília foi inscrito, em 11 de dezembro de 1987, na Lista do Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o que constituiu uma inovação nos conceitos dessa entidade, que até então somente reconhecia bens culturais seculares.

Na esfera federal, o Conjunto Urbanístico de Brasília foi inscrito, em março de 1990, no livro de Tombo do Ministério da Cultura do Governo Federal, sob o nº 532, folha 17, volume 02 do Livro do Tombo Histórico. A preservação do conjunto urbanístico do Plano Piloto foi baseada nas diretrizes constantes do Anteprojeto de Lei de Preservação do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília e no Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, referente ao tombamento ocorrido em nível distrital.

Posteriormente o órgão federal responsável pela preservação do CUB, o Instituto de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Nacional – IPHAN, vinculado ao Ministério da Cultura, editou a Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, anos mais tarde, complementada e detalhada pela Portaria nº 166, de 11 de maio de 2016.

O Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, constitui bem tombado pelos governos distrital e federal e inscrito na Lista do Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, cuja área corresponde ao limite físico-territorial definido na poligonal de tombamento.

A poligonal de tombamento do CUB, acrescida do espelho d' água do Lago Paranoá, é delimitada a leste pela orla oeste do Lago Paranoá, a oeste pela Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA), ao sul pelo córrego Vicente Pires e ao norte pelo córrego Bananal.

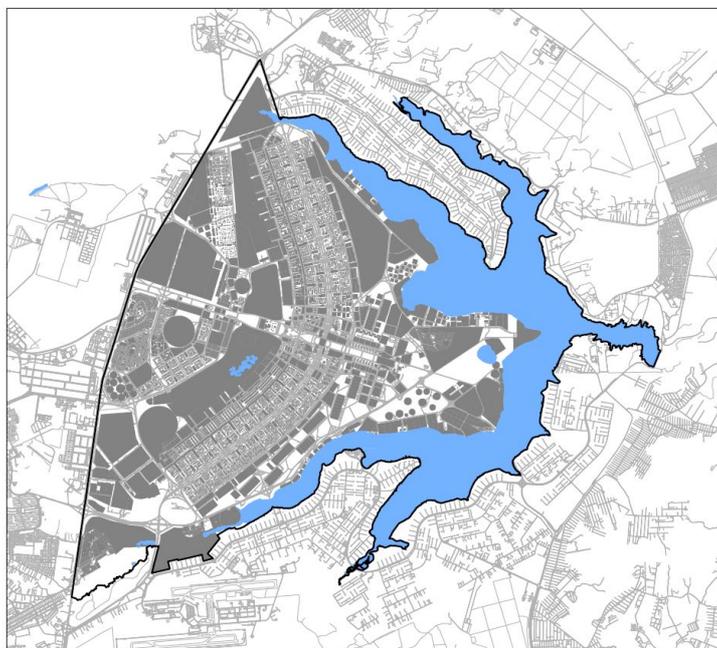


Figura 6: Polígono de Tombamento do CUB

Eixo Monumental Oeste – Escalas Urbanísticas

Escalas Urbanísticas

A concepção do Plano Piloto de Brasília estrutura-se em dois eixos, o Monumental e o Rodoviário-Residencial, orientados pelos pontos cardeais e adaptados à topografia local, que se cruzam em ângulo reto, a partir dos quais se organizam as diferentes funções urbanas:

- I – as funções cívico-administrativas ao longo do Eixo Monumental;
- II – a função residencial, estruturada nas superquadras e respectivas áreas de vizinhança ao longo do Eixo Rodoviário-Residencial;
- III – o centro urbano, no cruzamento dos dois eixos, concentração de comércio, serviços e diversões;
- IV – o sistema de espaços livres e verdes que configura a cidade-parque.

São pilares da concepção do Conjunto Urbanístico de Brasília, que reforçam os seus princípios e significados, as escalas urbanas, expressas da seguinte forma:

- **Escala Monumental:** escala simbólica ou coletiva. Confere à cidade a marca de efetiva capital do País, tem função cívico-administrativa, e está configurada ao longo do Eixo Monumental leste e oeste, no gramado central e setores adjacentes.
- **Escala Residencial:** escala doméstica ou cotidiana. Configura-se ao longo do Eixo Rodoviário Residencial Norte e Sul. A concepção urbanística de Brasília introduziu o conceito de um novo modo de viver, estruturado em sequência contínua de quadras residenciais denominadas superquadras, emolduradas por Faixas Verdes densamente arborizadas, e intercaladas por entrequadras destinadas a equipamentos de uso comunitário, esportes e aos comércios locais, constituindo Áreas de Vizinhança.
- **Escala Gregária:** escala de convívio ou concentrada. Correspondente ao centro urbano da cidade, com espaços propícios ao encontro, maiores densidades de ocupação e gabaritos mais altos, à exceção dos Setores de Diversões Norte e Sul. É formada pelos quarteirões em torno do cruzamento dos Eixos Monumental e Rodoviário, tendo a Plataforma Rodoviária como elemento urbanístico - arquitetônico de vital importância.
- **Escala Bucólica:** escala de lazer. Confere à Brasília o caráter de cidade-parque que está configurada nas áreas livres destinadas à preservação ambiental, ao paisagismo e ao lazer. Em lugar de muralhas, as áreas verdes estabelecem a transição do ocupado para o não ocupado.

A área de projeto: eixo monumental oeste – EMO Oeste

O Eixo Monumental Oeste é a porção estruturadora do plano urbanístico, organizado no sentido leste-oeste com amplo canteiro central gramado, cuja cota mais elevada se situa na Praça do Cruzeiro, declinando até a via Estrada Parque Indústria e Abastecimento-EPIA. Área ainda não parcelada, que tem ocupação rarefeita, com uma única edificação existente que é a Catedral Rainha da Paz. Consta das plantas registradas em cartório também um segundo lote, ainda vago, próximo à Praça do Cruzeiro e destinado ao Arquivo Público do DF.

Segundo a Portaria IPHAN 166/2016, para intervenções na área em questão é necessário observar:

Art.28.Para a Área de Preservação 4 da ZP1A – Eixo Monumental a oeste da Praça do Cruzeiro – ficam estabelecidos os seguintes critérios:

"Art.28.(...)

manutenção das características do canteiro central do Eixo Monumental como a predominância de área verde;

manutenção de faixas non aedificandi no canteiro central do Eixo Monumental, com 30 (trinta) metros a contar das margens das vias S1 e N1."

"Art. 29. Fica vedado na Área de Preservação 4 da ZP1A:

I. cercamento de qualquer natureza dos lotes do setor; "

Sendo assim, é importante ressaltar que a inserção de novas edificações nesta parte da Zona Cívico-Administrativa de Brasília, além da sua qualidade plástica relevante, deve observar a escala monumental, que é a característica dessa zona, e também a escala bucólica, já que deverá se localizar em sítio com transição do território ocupado com as áreas livres destinadas à preservação ambiental, ao paisagismo e ao lazer.

No âmbito da proposta do PPCUB, o Eixo Monumental Oeste – EMO Oeste, está destacado no Território de Preservação 1 (que é a Zona Cívico-Administrativa), Unidade de Preservação 8, onde os componentes de salvaguarda, tais como a forma, a paisagem urbana e o valor histórico, despontam em maior valor.



Figura 7: EMO - Território de Preservação 1 – Unidade de Preservação 8

O Grupo Técnico Executivo de Gestão do CUB – GTE-CUB, é instância de composição paritária entre técnicos do GDF e do IPHAN, amparado no Acordo de Cooperação Técnica – ACT 01/2015 - IPHAN- DF/SEDUH/SECEC/DF LEGAL, que atua na forma de reuniões conjuntas, tanto para a gestão e o planejamento das ações, quanto para a análise de temas relativos ao processo de gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília. Dos estudos relativos à área em questão, o referido Grupo Técnico elaborou a Nota Técnica nº 01/GTE-2019 que traz as considerações e diretrizes básicas para nortear os estudos de criação de áreas de interesse cultural no Eixo Monumental Oeste do Plano Piloto. As diretrizes propostas pelas equipes que integram o GTE/ACT foram emitidas em total observância ao contido no art. 28 da Portaria IPHAN nº 166, de 11 de maio de 2016, alterada pela Portaria IPHAN nº 421, de 31 de outubro de 2018.

Caracterização Socioeconômica Da Área

Plano Piloto de Brasília – RA I

A PDAD é a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios, realizada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, tendo sua última atualização realizada no ano de 2018. As informações levantadas pela pesquisa permitem atualizar o perfil socioeconômico dos moradores das diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, entre elas, o Plano Piloto.

Para melhor ordenamento e gestão do território, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, instituído pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e atualizado por meio da Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, estabelece 7 Unidades de Planejamento Territorial – UPT. Estas constituem subdivisões territoriais que agregam Regiões Administrativas – RA contíguas. A Região Administrativa Plano Piloto – RA I está inserida na Unidade de Planejamento Territorial Central – UPT Central, que é composta pelas regiões administrativas do Plano Piloto, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal e Candangolândia.

Antes de fazer o recorte específico dos dados da Região Administrativa do Cruzeiro, que estão contabilizadas juntamente com os dados da UPT Central, vale a pena ressaltar algumas informações gerais levantadas pela Pesquisa, com relação ao Plano Piloto.

A população urbana é estimada no Plano Piloto em 221.326 habitantes, onde 53,6% são do sexo feminino e 46,4% do sexo masculino. A idade média é de 39,3 anos. Na região, a totalidade dos domicílios conta com o abastecimento de água pela rede geral e com fornecimento de energia elétrica e esgotamento sanitário. O número de domicílios urbanos estimados é de 85.104, sendo a média de moradores por domicílio urbano de 2,6 pessoas.

Quanto ao nível de escolaridade, a população com 25 anos ou mais de idade, concentra-se na categoria dos que têm ensino superior completo, 75,9% e o analfabetismo na região representa 0,9%. A renda domiciliar média mensal apurada para a região está nas faixas de 5 a 10 e de 10 a 20 salários-mínimos como os maiores percentuais, 25,8% e 29,5%, respectivamente.

No que diz respeito ao setor de atividades das pessoas ocupadas, a indústria, comércio e serviços estão representados com 6,1%, 2,6% e 90%, respectivamente. Quanto à ocupação do trabalho principal, a condição de empregado (exceto doméstico) aparece como a que mais prevalece atingindo 66,3%.

Região Administrativa do Cruzeiro

Inserida na Unidade de Planejamento Território – UPT Central, a Região Administrativa do Cruzeiro merece especial destaque pela vizinhança com o eixo monumental oeste, local da implantação do futuro Museu da Bíblia.



Figura 8: Localização da Área de projeto para o Museu da Bíblia

Vale lembrar que a Missão Cruls, em 1894, instalou acampamento na atual região do Cruzeiro às margens do córrego do Brejo, atual Córrego do Acampamento. A área do Cruzeiro, conhecida como Cruzeiro Velho, começou a ser implantado em 1959, com nome oficial de Setor de Residências Econômicas Sul – SRES e projeto urbanístico elaborado pela equipe de Lúcio Costa, agregado ao Plano Piloto. Na década de 1970, foi implantado o Cruzeiro Novo, denominado oficialmente Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul – SHCES, com blocos de apartamentos de 4 e 5 pavimentos. A Área Octogonal Sul foi implantada na década de 1980.

O nome da Região Administrativa foi motivado pela proximidade com o cruzeiro onde foi celebrada a primeira missa da capital, em 3 de maio de 1957.

Em 1988, a partir da proposta de Lúcio Costa em “Brasília Revisitada”, foi aprovado o projeto do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste – SHCSW, oficializado em 1989, como parte da RA do Cruzeiro.

Em 1989, a Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, criou a Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI, por desmembramento da RA I – Brasília. A Área Octogonal e Sudoeste foram desmembrados da RA do Cruzeiro em 2003.

Com relação a esta Região Administrativa a Pesquisa PDAD 2018 estima sua população urbana em 31.079 habitantes, dos quais 54,1% são do sexo feminino e 45,9% do sexo masculino. A idade média é de 38,4 anos.

Contabiliza também que, quase a totalidade dos domicílios, 99,8%, conta com o abastecimento de água pela rede geral e esgotamento sanitário e o fornecimento de energia elétrica está presente em 100% dos domicílios. O número de domicílios urbanos estimados é de 10.950, sendo a média de moradores por domicílio de 2,8 pessoas. Sobre o recolhimento de lixo, 98,7% dos domicílios contam com a coleta direta, sendo 71,8% seletiva e 65,7% não seletiva.

Com relação à remuneração do trabalho principal (considerando o valor do salário mínimo mensal de 2018, de R\$ 954,00), o valor médio observado é de R\$ 4.529,42. Já a renda domiciliar estimada é de R\$ 8.509,9, o que resulta em um valor médio por pessoa de R\$ 3.754,80.

Quanto ao nível de escolaridade, a população com 25 anos ou mais de idade, concentra-se na categoria dos que têm ensino superior completo, 54,1% e incompleto, 9,5%. Os que tem nível médio completo, 24,7% e incompleto 2,5%, o fundamental completo 2,5% e o incompleto, 5,7%.

No que diz respeito ao setor de atividades das pessoas ocupadas, o comércio e serviços estão representados com 83,7% e 12,8%, respectivamente. Quanto à ocupação do trabalho principal, a condição de empregado (exceto doméstico) aparece como a que mais prevalece atingindo 61,7%.

Quando se trata do acesso a bens duráveis e serviços, percebe-se, por exemplo, que 70,7% dos domicílios tem TV por assinatura, 77,4% tem acesso à internet banda larga, 86,4% possuem veículos, 7% motocicleta e 36,2% bicicleta. Além disso, grande parte dos domicílios possuem eletrodomésticos tais como fogão, 99,7%, geladeira de duas portas, 67,9%, máquina de lavar roupas, 72,4%, micro-ondas, 85,5% e televisores tela plana 94,4%.

Caracterização climática

O clima predominante da região, segundo a classificação do Köppen, é tropical de Savana, com a concentração da precipitação pluviométrica no verão. O período de chuvas começa em outubro e termina em abril, representando 84% do total anual. O trimestre mais chuvoso é de novembro a janeiro, sendo dezembro o mês de maior precipitação do ano.

O período de seca se concentra de maio a setembro, sendo que no trimestre mais seco (junho/julho/agosto), a precipitação representa somente 2% do total anual. Em termos de totais anuais, a precipitação média interanual, no Distrito Federal, varia entre 1.200 mm e 1.700mm. A umidade relativa do ar cai de valores superiores a 70%, no início da seca, para menos de 20%, podendo chegar a 12%, no final do período, coincidindo com o período mais quente, nos meses de agosto e setembro, com secura típica de deserto.

A temperatura média anual varia de 18°C a 22°, sendo os meses de setembro e outubro os mais quentes, com médias superiores a 22°C. Considera-se o mês de julho o mais frio, com temperaturas médias que variam entre 16°C e 18°C. As temperaturas absolutas mínimas chegam ao mínimo de até 2°C e máximas de 33°C, que são registradas, respectivamente, no inverno e no início do verão.

Durante o período chuvoso (outubro-abril), a predominância dos ventos é do quadrante Norte, com variação NW e NE. No período os ventos mais fortes vêm de NW. A partir do mês de março, predominam os ventos de direção Leste. Durante o período de estiagem, aumenta a incidência dos ventos de Sul e Sudeste. No mês de março, ocorre o maior número de calmarias em relação ao ano.

5. CARACTERIZAÇÃO DO LOTE

Parâmetros urbanísticos de uso e ocupação

Os parâmetros gerais de parcelamento deverão obedecer as recomendações contidas na Portaria 166/2016 –IPHAN, no que diz respeito aos:

Quanto aos parâmetros específicos, a submissão da proposta de parcelamento das áreas ociosas do Eixo Monumental Oeste, a partir das recomendações da Portaria 166/2016, ao Grupo Técnico formado pelo IPHAN/DF, SEDUH, SECEC e DF LEGAL, resultou nos seguintes parâmetros específicos para o lote:

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
Área do Lote	7.500 m ²
Taxa Máxima de Ocupação	50%
Taxa máxima de ocupação do subsolo	70%
Taxa Máxima de Construção	90% da área do lote
Altura Máxima da Edificação*	20,00m (incluindo todos os elementos)
Estacionamento	Implantação obrigatória, em subsolo, no interior do lote e na proporção mínima de 1 vaga de automóvel para cada 50m ² de área construída e 1 vaga para bicicleta para cada 150m ² de área construída;
Taxa Mínima de Área Verde	30% (permeabilidade natural) da área do lote
Tratamento das Divisas	É proibido o cercamento do lote
Guarita	É proibida a construção de guaritas
Acessos	Rampas e acessos de veículos aos subsolos deverão se localizar no interior do lote.
* Altura máxima permitida de 12m, com a possibilidade de que elementos de destaque ou escultóricos possam ultrapassar essa altura e atingir o limite máximo de 20m, condicionando o projeto à análise e aprovação prévia dos órgãos de preservação e planejamento.	

Tabela 1: Parâmetros urbanísticos do lote

USOS E ATIVIDADES
OBRIGATÓRIOS
90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas:
9001-9/01 Produção teatral (produção e promoção de apresentações -companhia de teatro)
9001-9/02 Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)

9001-9/03 Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)
9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas)
91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas:
9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
COMPLEMENTARES
INSTITUCIONAL
84-O Administração Pública Defesa e Seguridade Social, apenas:
8411-6/00 Administração Pública em geral.
COMERCIAL
47-G Comércio varejista, apenas:
4761-0/01 Comércio varejista de livros;
4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos);
4789-0/01 Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos;
4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
56-I Alimentação, apenas:
5611-2/01 Restaurantes e similares;
5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similar
79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas, apenas:
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

Tabela 2: Usos e atividades permitidas para o lote



Figura 9: Proposta de parcelamento, com indicação do local de implantação do Museu da Bíblia

6. PROGRAMA DE NECESSIDADES

PROGRAMA DE NECESSIDADES (PN)

Objeto: Projeto Arquitetônico, Urbanístico e Complementares para construção do Museu da Bíblia - DF

Versão 5: 24 de julho de 2020

Execução: IMEDIATA

Proponente: Governo do Distrito Federal

Modalidade: Concurso

Categoria: Projeto Arquitetônico e Urbanístico e Projetos Complementares

Projetos complementares •Projeto Geral para Aprovação; •Projetos Executivos de Arquitetura; •Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade universal e paisagismo; •Projeto de cálculo estrutural e fundações; •Projeto de instalações hidráulico-sanitárias; •Projeto de instalações preventivas e de combate a incêndio; •Projeto de instalações elétricas gerais e prediais; •Projeto de luminotécnica de serviço, emergência e expográfica; •Projeto de telefonia, telecomunicação; lógica e sonorização; •Projeto do sistema de ar condicionado; •Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); •Eficiência energética; •Processos retornáveis; •Destinação de resíduos e lixos; •Projeto de sinalização.

Área do lote: 7.500 m² | Taxa máx superfície: 50% | Taxa máx subsolo: 70% | Taxa máx construção: 90% área do lote | Altura máx superfície: 12m (20m incluindo todos elementos) | Taxa máxima de construção: 6.750 m² | 30% para apoio e administrativo: 2.025m² | 70% atividade principal: 4.725m².

SUBTERRANEANO: 1 pavimento. **SUPERFÍCIE:** 3 pavimentos. 1 cobertura. **ESTACIONAMENTO:** 1 superfície; 1 subterrâneo.

VOCAÇÃO: Teatro/Auditório e Mini-auditório: eventos nacionais e internacionais como congressos, foruns, seminários, apresentações, projeções. Eventos e ações dedicadas aos temas da Museologia e da preservação do Patrimônio Cultural nacional e internacional. Apresentações das áreas da Música, Teatro e Dança. **Salas expositivas:** Exposições de longa duração do acervo do Museu da Bíblia. Exposições de curta duração nacionais e internacionais. **Salas de experiência com o visitante:** ação educativa e sala interativa e de imersão nas tecnologias digitais. **Reservas Técnicas, Quarentena e Centro de Conservação e Restauro de Papel e Centro de Digitalização:** tratamento da documentação museológica do acervo do Museu e de parceiros; guarda, pesquisa, conservação, restauração e gestão do acervo musealizado; **Atelier-Oficinas:** investigação e estudos científicos; experimentação e práticas museológicas e de preservação do patrimônio cultural; estudos bíblicos, traduções, línguas contemporâneas e linguística. **Loja, Confeitaria e Restaurante do Museu:** de pequeno e grande fluxo. **Salas técnicas de gestão e gerenciamento do Museu:** direção do Museu; áreas administrativas, de manutenção e técnicas.

Objeto	Descritivo	Função	Características	m2 computável	m2 dedutível	m2 Jardim	m2 ar livre	Acesso
SUPERFÍCIE	Estacionamento de superfície - E1.	Atender apenas o visitante e usuário do Museu.	Capacidade para 60 vagas distribuídas para diferentes portes de veículos (ônibus, utilitários e passeio). Descoberto, pavimentação, sinalização, iluminação e monitoramento telemático. Proibido cancela.				1.800,00	Público
					0,00	0,00	0,00	1.800,00

SUBSOLO	Estacionamento subterrâneo - E2.	Atender apenas o visitante e usuário do Museu.	Estacionamento subterrâneo, 1 pavimento. Capacidade para bicicletas, veículos utilitários e passeio. Cancela eletrônica, sistema automatizado de vaga, sistema de circulação de ar e evacuação de CO2, sistema contra incêndio, pavimentação, sinalização, iluminação, monitoramento telemático, 3 elevadores comercial capacidade para 12 pessoas. <i>[Texto TR: Implantação obrigatória, em subsolo, no interior do lote e na proporção mínima de 1 vaga de automóvel para cada 50m² de área construída e 1 vaga para bicicleta para cada</i>		3.200,00			Público
	Circulação horizontal subsolo	Fluxo de usuários.	Área dedicada a distribuição de fluxo do usuário.	20,00				
	Fosso elevador sem casa de máquinas	Área operacional do elevador.	Ambiente dedicado a estrutura mecânica dos elevadores. Estimado 3 elevadores.		20,00			
	Prumada principal	Área operacional instalações.	Ambiente dedicado as instalações hidráulica, elétrica, lógica e congêneres.		10,00			
	Sala de controle do elevador sem casa de máquinas - área técnica	Área de controle do elevador.	Ambiente dedicado a estrutura lógica e de comando dos elevadores.		20,00			
	Área técnica – Circulação vertical no subsolo escada de emergência	Fluxo de usuários.	Área dedicada a distribuição de fluxo do usuário.		30,00			
	Rampa de acesso	Fluxo de veículos.	Área dedicada ao fluxo mão dupla de veículos.		480,00			
	Sala de máquinas ar condicionado	Central do ar condicionado.	Sala com maquinários dedicados ao controle e funcionamento setorizado/individualizado do Ar Condicionado. Permitindo a automação individualizada a partir da necessidade técnica do acervo e de bem estar humano.	30,00				Restrito
	Sala de máquinas outros sistemas	Área operacional de equipamentos.	Ambiente dedicado as instalações e operações de outros sistemas de controle, automação e/ou fornecimento.		70,00			
	Transformador	Área operacional do transformador.	Ambiente dedicado ao transformador.		50,00			
Copa e cozinha colaboradores	Copa e cozinha.	Copa padrão para atendimentos à Diretoria e Sala de Reuniões. Cozinha padrão para atendimento e bem estar dos colaboradores do Museu.	30,00				Restrito	

Sala Infraestrutura e Manutenção	Marcenaria, Pintura, Luminotécnica, Oficina técnica e Armazenagem operacional.	Sala com maquinários padrão para pequenas práticas de marcenaria, pintura e luminotécnica voltadas ao funcionamento diário do Museu e ambiente para estocagem de materiais operacionais e coleta de lixo seletiva e material especial (como lâmpadas e solventes, por exemplo).	200,00					Restrito
WC e vestiário - operacional	WC.	Masculino. Feminino. PNE. Vestiário com chuveiro.	60,00					Restrito
Sala de armazenagem e trânsito material de limpeza	Sala de limpeza.	Sala de apoio operacional e armazenamento de materiais e equipamentos de limpeza predial e de escritório.	50,00					Restrito
			390,00	3.880,00	0,00	0,00		
Circulação horizontal no térreo	Fluxo de usuários.	Área dedicada a distribuição de fluxo do usuário.	50,00					
Área técnica - Circulação vertical no térreo escada de emergência	Fluxo de usuários.	Área dedicada a distribuição de fluxo do usuário.		30,00				
Foyer e acolhimento ao visitante	Contagem de público. Primeiras instruções e acomodação do visitante e usuário do Museu de forma agradável, segura, interativa e familiar.	Balcão de Informações úteis/Recepção. Bilheteria. Bebedouro. Guarda-volume automatizado. Área de liberação de acesso Wi-Fi.	450,00					Público
Instalações sanitárias	WC	Masculino. Feminino. Família. PNE. Fraldário.	88,00					Público
Sala expositiva 1 "Boas vindas!"	Imersão virtual institucional.	Sala expositiva com capacidade estrutural para mídias e experiências digitais e imersão virtual com projeção de grande formato. [vídeo institucional (Museu da Bíblia - DF). Legendas em Inglês, Espanhol. Libras.]	150,00					Público
Sala expositiva 2	Exposições de curta duração (acervo externo).	Sala expositiva com capacidade estrutural para acervo de papel, pintura, escultura, suspensos, digital, projeções de grande formato e audiovisual.	200,00					Público
Loja 1 - souvenirs	Loja de souvenirs do Museu, Teatro/Auditório e Exposições de longa e curta duração.	Ambiente com capacidade estrutural para atendimento e comercialização de souvenirs, fluxo de permanência mínima do visitante e usuário do Museu.	50,00					Público
Confeitaria	Confeitaria do Museu.	Ambiente com capacidade estrutural para atendimento, produção e comercialização produtos alimentícios sólidos e líquidos, fluxo de permanência mínima do visitante e usuário do Museu.	50,00					Público
Sala de armazenagem Loja 1 e Confeitaria	Sala de apoio técnico e operacional.	Sala com capacidade estrutural para armazenamento e controle do estoque da Loja 1 e Confeitaria.	15,00					Restrito
Sala expositiva 3	Exposições de longa duração (acervo do Museu).	Sala expositiva com capacidade estrutural para acervo de papel, pintura, escultura, suspensos, digital, projeções de grande formato e audiovisual. Exposição de longa duração. Acervo físico (originais e réplicas), digital e sensorial do Museu da Bíblia - DF e acervo bibliográfico de obras raras do Museu da Bíblia - SBB.	500,00					Público
Sala expositiva 4	Exposições de longa duração (acervo do Museu).	Sala expositiva com capacidade estrutural para acervo de papel, pintura, escultura, suspensos, digital, projeções de grande formato e audiovisual. Exposição de longa duração. Acervo físico (originais e réplicas), digital e sensorial do Museu da Bíblia - DF e acervo bibliográfico de obras raras do Museu da Bíblia - SBB.	500,00					Público
Doca	Área de carga e descarga.	Abertura mínima porta central: 6 x 4m. Observar capacidade de caminho modelo trucado rampa hidráulica. Acesso monitorado, sistema de segurança completo e contra incêndio e climatização. Capacidade receptiva de caminhões de grande porte para carga e descarga.	100,00					Restrito
Área de trânsito e distribuição da Doca	Área de trânsito e armazenamento.	Sala com capacidade estrutural para armazenamento de embalagens de acervo e Grande Auditório. Ambiente monitorado, sistema de segurança completo e contra incêndio, climatização e capacidade de trânsito e guarda materiais, equipamentos, caixas de obras e demandas do Grande Auditório.	50,00					Restrito

TÉRREO	Camarin	Salas camarins com WC.	Sala com capacidade estrutural para atendimento aos profissionais que atuarão no Grande Auditório (teatro, música, dança e eventos em geral) e WC.	50,00					Restrito
	Teatro/Auditório	Auditório multimeios: teatro, música, dança e eventos em geral.	Capacidade para 800 pessoas. Estrutura completa de palco. Luminotécnica, Som, equipamentos multimídia, audio-visual, conectividade. Entrada principal na parte interno do Museu e uma entrada secundária independente do Museu.	600,00					Público
	Sala de apoio técnico expográfico	Sala de apoio técnico e operacional.	Sala de apoio operacional e armazenamento de materiais e insumos para montagem e desmontagem, mobiliário expográfico, vidros e molduras e apoio ao Grande Auditório.	100,00					Restrito
	Sala Atelier-Oficina 1	Práticas museológicas e de preservação e conservação do patrimônio cultural.	Sala com capacidade estrutural para práticas museológicas, com bancadas, tanque, equipamentos multimídia, conectividade e "ambiente escola".	40,00					Público
	Sala Museologia, Conservação e Restauração	Sala técnica.	Sala com capacidade estrutural técnica para gestão das práticas museológicas e das Reservas Técnicas e Laboratórios.	50,00					Restrito
	Reserva Técnica	Guarda do acervo.	Sala independente e climatizada para guarda de objetos, contígua ao Laboratório de Restauo e Centro de Digitalização, funcionando como apoio a estes. Proteção contra incêndio, inundações e outros riscos, com materiais construtivos isolantes e quimicamente inertes. Pé-direito mínimo 3,5m, portas corta-fogo, mobiliário modular prático, alarques, detectores de fumaça. Acesso controlado e monitorado.	120,00					Restrito
	Reserva Técnica Digital	Processamento e gerenciamento do acervo digital.	Sala com capacidade estrutural física, ambiental, de segurança e de software para coleta, processamento, mineração e tratamento do acervo digital do Museu.	35,00					Restrito
	Quarentena	Diagnóstico de estado de conservação de acervo.	Sala com capacidade estrutural para análise e diagnóstico de objetos, contígua às Reservas Técnicas. Apoio temporário de acervo em processo de doação ou retorno de exposição temporária externa, por exemplo, para a investigação do estado de conservação seguida da decisão de destino dos objetos – Reservas, Sala de Museologia e Conservação, Laboratório de Restauo.	20,00					Restrito
	Laboratório de Conservação e Restauo	Restauração de obras de arte, material arqueológico e papel.	Sala com capacidade estrutural para práticas de restauo de papel, iluminura, pintura, escultura, porcelana, mobiliário. Equipamentos tecnológicos de ponta para intervenção nos objetos.	170,00					Restrito
	Centro de Digitalização	Digitalização de acervo.	Sala com capacidade estrutural para digitalização de papel e obras de arte. Equipamentos tecnológicos com suporte para os softwares necessários e desenvolvimento de base de dados e gestão da informação e gerenciamento em nuvem.	35,00					Restrito
	Sala segurança	Sala de segurança.	Sala de apoio operacional e armazenamento de materiais e equipamentos da equipe de segurança.	25,00					Restrito
	Sala de armazenagem e trânsito material de limpeza	Sala de limpeza.	Sala de apoio operacional e armazenamento de materiais e equipamentos de limpeza predial e de escritório.	10,00					Restrito
					3.458,00	30,00	0,00	0,00	
	Sala expositiva 5	Exposições de curta duração (acervo externo).	Sala expositiva com capacidade estrutural para acervo de papel, pintura, escultura, suspensos, digital, projeções de grande formato e audio-visual.	500,00					Público
	Sala expositiva 6	Exposições de curta duração (acervo externo).	Sala expositiva com capacidade estrutural para acervo de papel, pintura, escultura, suspensos, digital, projeções de grande formato e audio-visual.	500,00					Público

1o. PAVIMENTO	Sala de armazenagem e trânsito material de limpeza	Sala de limpeza.	Sala de apoio operacional e armazenamento de materiais e equipamentos de limpeza predial e de escritório.	10,00				Restrito
	Área técnica – Circulação vertical no primeiro pavimento escada de emergência	Fluxo de usuários.	Área dedicada a distribuição de fluxo do usuário.		30,00			
	Circulação horizontal no primeiro pavimento	Fluxo de usuários.	Área dedicada a distribuição de fluxo do usuário.	30,00				
	Pequeno Auditório	Auditório multimeios: reuniões, congressos, fóruns, seminários e projeções.	Capacidade para 120 pessoas. Luminotécnica, Som, equipamentos multimídia, audio-visual, conectividade.	100,00				Público
	Sala de Articulação Cultural e de Participação	Ação Educativa.	Sala com capacidade estrutural para atividades culturais e pedagógicas, com equipamentos multimídia, conectividade e "ambiente escola".	300,00				Público
	Espaço multiuso	Ambiente para descanso e experiência ao visitante.	Sala com capacidade para ambiente de descanso, com equipamentos multimídia, experiências digitais e virtuais, conectividade.	100,00				Público
	Jardim 1	Estufa, jardim e área expositiva de árvores, plantas e flores.	Espaço com capacidade para ambiente de cultivo e apreciação de flores e plantas presentes nas narrativas da Bíblia. Experiência sensorial.			614,00		Público
	Sala Atelier-Oficina 2	Práticas de investigação e estudos bíblicos. Preservação e difusão do patrimônio linguístico universal. Tradutores e traduções.	Sala com capacidade estrutural para investigação e estudos, com equipamentos multimídia, conectividade e "ambiente escola".	150,00				Público
	Instalações sanitárias	WC	Masculino. Feminino. Família. PNE. Fraldário.	44,00				Público
	Sala de apoio técnico expográfico	Sala de apoio técnico e operacional.	Sala de apoio operacional e armazenamento de materiais e insumos para montagem e desmontagem de exposição, mobiliário expográfico, vidros e molduras.	30,00				Restrito
				1.764,00	30,00	614,00	0,00	
	Circulação horizontal no segundo pavimento [área estimada]	Fluxo de usuários.	Área dedicada a distribuição de fluxo do usuário.	20,00				
2o. PAVIMENTO	Área técnica – Circulação vertical no segundo pavimento escada de emergência [área estimada]	Fluxo de usuários.	Área dedicada a distribuição de fluxo do usuário.		30,00			
	Mirante			50,00				Público
	Sala Gestão de Eventos. Produção e Projetos Culturais. Sala Assessoria de Imprensa e Mídias Sociais. Design Gráfico	Sala técnica.	Sala com capacidade estrutural administrativa e ambiente de reunião com equipamentos multimídia, conectividade e ambiente video conferência.	60,00				Restrito
	Sala de Gerenciamento Digital e de Rede	Central de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Sala de controle e gerenciamento de rede informática, tecnologia da informação, base de dados e telecomunicação.	30,00				Restrito
	Sala Telemática	Central de monitoramento.	Sala de controle de câmeras externas e internas e telecomunicação (Rádio, Telefonia e Internet) interna e externa incluindo canal exclusivo com Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, SAMU e congêneres.	25,00				Restrito
	Sala Direção. Secretaria Executiva. WC.	Sala administrativa e de reunião.	Sala com capacidade estrutural administrativa. Sala de reunião com equipamentos multimídia, conectividade e ambiente video conferência. WC exclusivo Direção e Reunião.	40,00				Restrito
	Sala Parcerias e Desenvolvimento Institucional	Sala técnica.	Sala com capacidade estrutural administrativa e ambiente de reunião com equipamentos multimídia, conectividade e ambiente video conferência.	20,00				Restrito
	Sala Administrativo. Financeiro. Recursos Humanos. Jurídico. Compras e Contratos	Sala técnica.	Sala com capacidade estrutural administrativa e ambiente de reunião com equipamentos multimídia, conectividade e ambiente video conferência.	30,00				Restrito
	Loja 2 e Livraria	Loja e Livraria do Museu.	Ambiente com capacidade estrutural para atendimento e comercialização de produtos não alimentícios.	200,00				Público e Restrito
	Restaurante	Restaurante do Museu.	Ambiente com capacidade estrutural para atendimento, produção e comercialização de produtos alimentícios sólidos e líquidos. Ambiente de convivência do visitante e usuário do Museu.	300,00				Público e Restrito
	Instalações sanitárias	WC	Masculino. Feminino. Família. PNE. Fraldário.	44,00				Público

	Sala de armazenagem e trânsito material de limpeza	Sala de limpeza.	Sala de apoio operacional e armazenamento de materiais e equipamentos de limpeza predial e de escritório.	10,00				Restrito
	Sala de armazenagem Loja 2	Sala de apoio técnico e operacional.	Sala com capacidade estrutural para armazenamento e controle do estoque da Loja.	20,00				Restrito
	Sala de armazenagem Restaurante	Sala de apoio técnico e operacional.	Sala com capacidade estrutural para armazenamento e controle do estoque do Restaurante.	30,00				Restrito
	Jardim 2	Estufa, jardim e área expositiva de árvores, plantas e flores.	Espaço com capacidade para ambiente de cultivo e apreciação de flores e plantas presentes nas narrativas da Bíblia. Experiência sensorial.			1.300,00		Público
	Sala Atelier-Oficina 3	Práticas manuais e artesanais. Arte e ofícios bíblicos e do mundo do trabalho ancestral	Sala com capacidade estrutural para práticas manuais e artesanais, com bancadas, tanque, equipamentos multimídia, conectividade e "ambiente escola".	100,00				Público
	WC e vestiário - operacional	WC.	Masculino. Feminino. PNE. Vestiário com chuveiro.	45,00				Restrito
	Sala de apoio técnico ao paisagismo e jardinagem	Sala de apoio técnico e operacional.	Sala de apoio operacional e armazenamento de materiais e equipamentos de limpeza e manutenção da área verde.	40,00				Restrito
				1.064,00	30,00	1.300,00	0,00	
COBERTURA	Jardim 3	Estufa, jardim e área expositiva de árvores, plantas e flores.	Espaço com capacidade para ambiente de cultivo e apreciação de flores e plantas presentes nas narrativas da Bíblia. Experiência sensorial.			1.444,00		Público
	Circulação horizontal na Cobertura [área estimada]	Fluxo de usuários.	Área dedicada a distribuição de fluxo do usuário.	10,00				
	Hall de elevadores	Recepção Cobertura.	Área dedicada ao fluxo de usuários dos elevadores.	30,00				
	Caixa d'água e barrilete	Caixa d'água.	Caixa d'água utilizando elemento escultórico buscando equacionamento de área construída, bem como apropriação de soluções sustentáveis.	30,00				
	Área técnica – Circulação vertical no terraço escada de emergência	Fluxo de usuários.	Área dedicada a distribuição de fluxo do usuário.			30,00		
					70,00	30,00	1.444,00	0,00

7. DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS DO PROJETO

O projeto deve levar em consideração questões relativas à qualidade e à sustentabilidade (ambiental, econômica, social e cultural), utilizando soluções que traduzam as exigências do conforto ambiental e o menor impacto possível, incorporando – sempre que conveniente –, novas tecnologias que acarretem em maior eficiência, inclusive no seu aspecto funcional, não só no que diz respeito a recursos financeiros como também aos recursos naturais.

Por se tratar de um edifício institucional/cultural, este deverá traduzir esse caráter em sua forma e relação com o entorno, integrando-se à paisagem de caráter monumental e bucólico, reforçando os valores da cidade verde sustentável e do conjunto urbanístico tombado.

Ao lado dos aspectos estéticos, tecnológicos e de sustentabilidade ambiental envolvidos, a solução arquitetônica deve privilegiar a economicidade e a agilidade construtiva. Pela intenção do projeto desenvolver-se em duas etapas é importante que sejam utilizados sistemas construtivos que permitam tais propósitos, demandem menor tempo de execução sem prejuízo à qualidade, à economicidade e à sustentabilidade. Além disso, que permitam o funcionamento da primeira etapa do projeto, sem prejuízo da continuidade das obras da etapa seguinte, permitindo-se adequar ao fluxo técnico-financeiro do empreendimento. Deve observar as condições de acessibilidade e de conforto humano, com implicações no espaço de circulação de pedestres, previstas nas normas técnicas.

Acrescentar as observações sobre projeto em 2 etapas e informações disponíveis pela SEDUH e SECEC.

8. DOCUMENTOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA

Documentos de referência sobre museus

Instituições de referência:

International Council of Museums (ICOM)

www.icom.com

International Committee for Architecture and Museum Techniques (ICAMT)

<http://icamt.mini.icom.museum/>

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

www.museus.gov.br

Museu da Bíblia (MUBI)

www.museudabiblia.org.br

Museum of the Bible (MOTB)

www.museumofthebible.org

Referências de apoio:

BRASIL. Lei n.º 7.287, de 18 de dezembro de 1984. Dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Museólogo. **Diário Oficial da União**, 19 dez. 1984.

BRASIL. Decreto n.º 91.775, de 15 de outubro de 1985. Regulamenta a Lei n.º 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia.

BRASIL. Lei n.º 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. **Presidência da República**: Casa Civil, Brasília, 15 jan. 2009a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11904.htm>. Acesso em: 29 jul. 2020.

COHEN, Regina; DUARTE, Cristiane; BRASILEIRO, Alice. **Acessibilidade a museus**. Brasília: Ministério da Cultura/Instituto Brasileiro de Museus, v. 2, 2012. Disponível em: <https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2013/07/acesibilidade_a_museu_miolo.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2020.

CURY, Marília Xavier. Novas perspectivas para a Comunicação Museológica e os desafios da pesquisa de recepção em museus. **Actas do I Seminário de Investigação em Museologia dos Países de Língua Portuguesa e Espanhola**, v. 1, p. 269-279, 2009. Disponível em: <<https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8132.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François (Ed.). **Conceitos-chave de Museologia**. São Paulo: Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus, 2013. Disponível em: <http://www.icom.org.br/wp-content/uploads/2014/03/PDF_Conceitos-Chave-de-Museologia.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2020.

DUARTE CÂNDIDO, Manuelina Maria. **Orientações para gestão e planejamento de museus**. Florianópolis: FCC, Coleção estudos museológicos, v. 3, 2014. Disponível em: <<https://www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br/acervo-files/legislacao/orientacoes-gestao-planejamento-museus.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

IBRAM. **Cartilha gestão de riscos ao patrimônio musealizado brasileiro**. 2017. Disponível em: <https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/cartilha_PGRPMB_2017-1.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2020.

ICCROM; IBERMUSEUS. **Guia de Gestão de Riscos para o Patrimônio Museológico**. 2017. Disponível em: <http://www.ibermuseum.org/wp-content/uploads/2018/01/Guia_de_Gestao_de_Riscos_PT.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2020.

KLEIN, Sherry. **Outside the walls of Museum of the Bible: interreligious dialogue, library initiatives and societal solidarity**. 2017. Disponível em: <<http://library.ifla.org/1753/1/099-klein-en.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

LEWIS, Geoffrey. **Código de Ética para Museus**. ICOM, 2006. Disponível em:

<http://icom.org.br/wp-content/themes/colorwaytheme/pdfs/codigo%20de%20etica/codigo_de_etica_lusofono_iii_2009.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2020.

Documentos de referência sobre legislação urbanística e de preservação

Base Digital

- Bases do Concurso
- Geoportais: <http://www.geoportais.seduh.df.gov.br/>;
- Geoportais ppcub: <http://www.seduh.df.gov.br/ppcub-3/>
- Manual do Geoportais: <http://www.geoportais.seduh.df.gov.br/static/manual/manual.pdf>
- Link para Imagens:
- SISDUC: <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>
- <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Plano-Piloto-1.pdf>
- <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Cruzeiro.pdf>
- <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Atlas-do-Distrito-Federal-2017.pdf>

<http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=clima/normaisClimatologicas>

Legislação de Referência

- ABNT – NBR 12255 de dezembro de 1990 – Execução e utilização de passeios públicos.
- ABNT – NBR 9050 de 11.09.2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Lei nº 3.885 de 07.07.2006 – Assegura, na forma que especifica, política de mobilidade urbana cicloviária de incentivo ao uso de bicicleta no Distrito Federal e dá outras providências.

Legislação Federal

- Lei Federal nº 10.257, de junho de 2001 - Estatuto da Cidade
- Portaria n. 004/90 do IPHAN;
- Portaria n. 314/92 do IPHAN;
- Portaria nº 299, de 6 de julho de 2004 – Cria o PPSH – Plano de Preservação do Sítio Histórico Urbano;
- Portaria 420, de 22 de dezembro de 2010 – autorização para intervenção em bens edificados tombados;
- Portaria 68, de 15 de fevereiro de 2012 – Delimitação e diretrizes para a área do entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília;
- Portaria 166, de 11 de maio de 2016 – Complementação e detalhamento da Portaria nº 314/1992;

Legislação Distrital

- Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993;
- Decreto Distrital n. 10.829/87- Regulamenta o art. 38 da Lei nº 3.751/60 – preservação da concepção urbanística de Brasília;
- PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial – LC 803, de 25 de abril de 2009;
- GDF. Código de Edificações do Distrito Federal. Lei n. 6.138, de 26 de abril de 2018 e Decreto nº 39.272 de 02 de agosto de 2018.
- Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal – Aprovada pelo Decreto 37.966, de 20 de janeiro de 2017, publicada no DODF em 23.01.2017, baseada na CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Subclasses – versão 2.2.

Documentos sobre Preservação

- Relatório do Plano Piloto de Brasília;
- Brasília Revisitada 1985/87;
- Inscrição de Brasília no Patrimônio Mundial da UNESCO;
- Brasília 57-85: do plano piloto ao Plano Piloto;
- Relatórios de Monitoramento de Brasília – UNESCO;

Documentos acadêmicos

- BARROSO, D. B.; REIS, C. M.; RIBEIRO, S. B. (1995). Brasília, patrimônio contemporâneo: critérios de preservação para o conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília. Brasília: IPHAN/DePHA.
- BASTOS, Maria Alice Junqueira (2007). Pós-Brasília: rumos da arquitetura brasileira. São Paulo: Perspectiva.
- BRAGA, A. C.; FALCÃO, F. A. R. (1997). Guia de urbanismo, arquitetura e arte de Brasília. Brasília: Fundação Athos Bulcão.

- BRITO, J. D. de (2009). De Plano Piloto a metrópole: a mancha urbana de Brasília. Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de Brasília. Brasília: UnB.
 - COSTA, L.() Brasília Revisitada, 1985/1987. Anexo I do Decreto nº 10.829/1987 - GDF e da Portaria nº 314/1992 – IPHAN.
 - COSTA, L. (1991). Relatório do Plano Piloto de Brasília. Brasília, cidade que inventei. Brasília: ArPDF, Codeplan e DePHA.
 - COSTA, L. (1962). Sobre arquitetura. Porto Alegre, Ceua.
 - COSTA, M. E e LIMA, A. V. de (2009) “Brasília 57-85, do plano piloto ao Plano Piloto” in LEITÃO, F. (org.) Brasília 1960-2010 passado, presente e futuro. Governo do Distrito Federal.
 - FARRET, R. L. (1985). O estado, a questão territorial e as bases da implantação de Brasília. In: PAVIANI, Aldo (org.). Brasília, ideologia e realidade: espaço urbano em questão. São Paulo: Projeto.
 - KOHLSDORF, M. E. (2001). Manual de Aplicação do Inventário de Configuração dos Espaços Urbanos. Iphan.
 - LEITÃO, F. (org.)(2009). BRASÍLIA 1960 2010. Passado presente e futuro. Brasília, Secretaria de Estado de Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente.
 - RIBEIRO, S. B. (2005). Brasília Memória, Cidadania e Gestão do Patrimônio Cultural, São Paulo, Annablume.
 - REIS, C. M.; PINTO, V. C. (2007). Conjunto Urbanístico de Brasília: Exegese da Legislação De Tombamento, Brasília, agosto de 2007, Ministério da Cultura – MinC/ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/Superintendência do IPHAN em Brasília.
- JUCÁ, Jane Monte. Les réalités et potentialités des paysages de Brasília: des mythes fondateurs oubliés à l’invention d’un patrimoine mondial. Tese de doutorado, École de Géographie, Panthéon-Sorbonne, Paris I, Paris, 2005.

9. Equipe Técnica

Grupo de Trabalho (constituído pela Portaria nº 05, de 22 de junho de 2020, publicada no DODF Nº 117, de 24 de junho de 2020, p. 59)

Coordenação:

Giselle Moll Mascarenhas - Arquiteta e Urbanista Secretaria Executiva SEDUH

Elaboração:

Demétrio Carneiro da Cunha Oliveira – Economista. Subsecretário de Patrimônio Cultural - SECEC

Romero Rocha – economista, Assessor Especial SECEC

Ana Carolina Favilla Coimbra - Arquiteta e Urbanista SEDUH

Otamá Dantas Barreto - Arquiteto e Urbanista SEDUH

Tatiane Bionde Athayde Vieira de Lima - Assessora Especial SEDUH

Colaboração/Consultoria técnica

Alfredo Henrique Caldas de Souza - Arquiteto e Urbanista SEDUH

Karina Muniz Viana - Museóloga COREM 4R 292-II

Kim Rafael Lima Carvalho Teixeira de Albuquerque - Museólogo COREM 4R 352 II

Aurélio Sant’anna - Arquiteto CAU A14269-7

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, _____ CNPJ nº _____, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei nº 9.854/1999.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO	
PROCESSO Nº	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
NÚMERO DA LICITAÇÃO	
LICITANTE	
CNPJ DA EMPRESA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL	
REPRESENTANTE LEGAL	

CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins a inexistência de fatos impeditivos da habilitação, ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência de ocorrências posteriores, sob as penalidades legais, exegese do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasília, ____ de _____ de _____

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO(A) LICITANTE OU DO IMPUGNANTE:	CNPJ ou CPF:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO OU DA IMPUGNAÇÃO:	
DATA E LOCAL:	ASSINATURA:

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

SÓ SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DO PORTAL DO CONCURSO

EMPRESA
NOME:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE DE CONTATO:
E-MAIL
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS:

REGISTRO CAU:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA DE ESTUDO PRELIMINAR
NOME:
CPF:
ID:
TELEFONE DE CONTATO:
E-MAIL:
REGISTRO CAU:
VÍNCULO FORMAL COM A EMPRESA:
INSTRUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO:

EMPRESA - DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

- 1) COMPROVANTE ATUALIZADO DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- 2) COMPROVANTE DE ENDEREÇO
 Contas de telefone, luz, água ou similares
- 3) COMPROVANTE DE REGISTRO NO CAU

RESPONSÁVEL TÉCNICO - DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

- 1) CÓPIA DO CPF
- 2) CÓPIA ID
- 3) COMPROVANTE DE REGISTRO NO CAU
- 4) INSTRUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO
 Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho, Contrato Social

**ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA**

SÓ SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DO PORTAL DO CONCURSO

PESSOA FÍSICA
NOME:
CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONE DE CONTATO:
E-MAIL:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
REGISTRO CAU:

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

- 1) CÓPIA CPF;
- 2) CÓPIA ID;
- 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 4) COMPROVANTE DE REGISTRO NO CAU.

**ANEXO VIII
DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.**

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do

Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto. ([Artigo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

SEÇÃO II

Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções: ([Artigo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; ([Alínea Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida. ([Alínea Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. ([Inciso Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. ([Parágrafo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

SUBSEÇÃO I

Da Advertência

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido: ([Artigo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. ([Inciso Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#))

SUBSEÇÃO II

Da Multa

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais: ([Artigo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; ([Inciso Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014](#))

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; ([Artigo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014](#))

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega. ([Inciso Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014](#))

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem: ([Parágrafo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e ([Inciso Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente. [\(Parágrafo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais: [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

III - 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração; [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

IV - 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual; [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

V - até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II. [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

SUBSEÇÃO III

Da Suspensão

Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir: [\(Artigo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente; [\(Inciso Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva; [\(Inciso Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento. [\(Alínea Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. [\(Inciso Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. [\(Parágrafo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

I - se aplicada pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços, implicará na suspensão, por igual período, perante todos os órgãos/entidades subordinados à Lei Distrital no 2.340, de 12 de abril de 1999, e alterações posteriores;

II - se aplicada pelo ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, implicará na suspensão perante o órgão sancionador.

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual. [\(Artigo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção. [\(Parágrafo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [\(Parágrafo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#).

CAPÍTULO II

DAS DEMAIS PENALIDADES

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto. [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002: [\(Artigo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#).

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. [\(Artigo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. [\(Parágrafo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

§ 4º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 5º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 6º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste Decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

CAPÍTULO IV

DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica. [\(Artigo Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Art. 13. As sanções previstas nos arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços. [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade. [\(Acrescido\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. [\(Artigo Renumerado\(a\) pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#) [\(Artigo Renumerado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário. [\(Artigo Renumerado\(a\) pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#) [\(Artigo Renumerado\(a\) pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Brasília, 30 de maio de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO IX

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. APRESENTAÇÃO

Memória de Cálculo da Estimativa de Custos para a remuneração de vencedor de Estudo Preliminar de Arquitetura para equipamento público comunitário de caráter cultural – Museu da Bíblia, por meio de Concurso Público Nacional de Projetos.

Foi estabelecido como parte do Termo de Referência (denominado como Regulamento nos anexos do Edital) um programa de necessidades mínimo para o museu, e a par dele um dimensionamento prévio dos ambientes.

Será estimado um valor para remuneração de um projeto arquitetônico que atenda aos parâmetros previstos no Programa de Necessidades para, a partir disso se estimar um valor de prêmio a ser pago para o melhor Estudo Preliminar.

2. A ESTIMATIVA DE VALOR PARA OS PROJETOS

As informações sobre o lote e respectivos parâmetros de uso e ocupação, bem como o programa de necessidades encontram-se no Termo de Referência e outros documentos anexos nas Bases do Concurso. Para base de cálculo estimada dos projetos de arquitetura e complementares foi utilizado o quadro-resumo a seguir:

Parâmetros urbanísticos lote EMOeste - Museu - Concurso	
Lote: 7500m ²	
Taxa Máxima de Ocupação: 50%	3750m ²
Taxa Máxima de Ocupação em subsolo: 70%	5250m ² cerca de 210 vagas por pavimento
Taxa Máxima de Construção: 90%	6750m ²
1 vaga de automóvel para cada 50m ² de área construída	mínimo de 135 vagas
1 vaga para bicicleta para cada 150m ² de área construída	mínimo de 45 vagas
Taxa Mínima de Área Verde: 30% (permeabilidade natural)	2250m ²
Vagas em superfície se utilizada toda taxa de ocupação	1500m ² cerca de 60 vagas de estacionamento
Vagas em área pública, em frente ao lote (referência CConvenções)	Cerca de 250
Altura máxima 12m, elementos de destaque ou escultóricos podem atingir 20m	
É proibido o cercamento do lote	
É proibida a construção de guaritas	
Rampas e acessos de veículos aos subsolos deverão se localizar no interior do lote	

A partir deste dimensionamento prévio e das áreas mínimas estabelecidas para cada item do Programam de Necessidades (Anexo I), foi possível a elaboração da presente estimativa de custo.

Para fins de cálculo, foi utilizada como referência a tabela de honorários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, associada ao software disponível para profissionais registrados no Conselho, no site <http://honorario.caubr.gov.br/auth/login>, como referência de estimativa de valores para a contratação do objeto do Concurso.

O CAU propõe essa Tabela de Honorários (Anexo II) como referência única para profissionais de todo o país. Foi elaborada em três módulos que abarcam as atividades que fazem parte das atribuições dos profissionais Arquitetos Urbanistas. O Conselho utilizou as planilhas de Tabelas de Referência, entre as quais a Tabela SINAPI, e unificou, em um único instrumento, uma referência nacional, com possibilidade de adequação à realidade dos estados e municípios.

O Módulo I, aprovado na Resolução CAU/BR nº 64 de 8 de novembro de 2013, propõe duas variáveis para adequar-se às variações de preço em cada estado brasileiro e às diferenças entre os escritórios:

- Valor do metro quadrado de construção por estado destinatário do serviço;
- Flexibilização dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicos de cada escritório.

Define os fundamentos gerais, atribuições dos profissionais Arquitetos e Urbanistas, bem como apresenta conceitos e definições sobre projeto e suas etapas. Vale ressaltar, no Capítulo II, a apresentação dos honorários profissionais e o esclarecimento sobre as duas modalidades de remuneração. São elas:

- Modalidade de Remuneração 01 - Percentual sobre o Custo da Obra.
- Modalidade de Remuneração 02 - Cálculo pelo Custo do Serviço.

O Anexo I, Módulo I, apresenta a composição dos fatores k1, K2, K3 e k4. Onde o Fator K1 – Recursos Humanos - Equipe Técnica Permanente; K2 – Recursos Humanos – Consultores Externos; k3 – Serviços de Apoio Técnico; k4 – Despesas diretas e a tabela-resumo.

O Módulo II - Remuneração de Projetos e Serviços Diversos, aprovado pela Resolução CAU/BR 76, de 2014, elenca os seguintes conjunto de serviços:

- Arquitetura das Edificações;
- Projetos Diversos;
- Sistemas Construtivos e Estruturais;
- Conforto Ambiental;
- Arquitetura de Interiores;
- Instalações e Equipamentos Referentes à Arquitetura;
- Arquitetura Paisagística;
- Relatórios Técnicos de Arquitetura das Edificações;
- Urbanismo e Desenho Urbano;
- Instalações e Equipamentos Referentes ao Urbanismo;
- Relatórios Técnicos Urbanísticos;
- Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico.

Finalmente, o Módulo III - Remuneração de Execução de Obras e Outras Atividades, também aprovado pela Resolução CAU/BR nº 76, de 2014, indica metodologias para o cálculo do valor de cento e nove (109) tipos de projetos e serviços técnicos agrupados nos seguintes conjuntos:

- Execução;
- Fiscalização e Condução de Obras;
- Gestão;
- Meio Ambiente e Planejamento Regional e Urbano;
- Atividades Especiais em Arquitetura e Urbanismo;
- Ensino e Pesquisa;
- Engenharia e Segurança do Trabalho.

Para compor a estimativa de custo para o Museu em questão foram utilizados parâmetros relativos aos Módulos I e II, constantes da Tabela de Honorários do CAU. Para estabelecimento dos critérios de remuneração dos serviços utilizou-se a Modalidade de Remuneração 02 (MR02), constante no Módulo I da Tabela, em que se definem os valores desses serviços pelo cálculo do custo multiplicado pelos fatores k, descritos também no Módulo I.

A Tabela de Honorários do CAU é estruturada por tipos de projeto, complexidade e composição de equipe. Assim, de posse da área máxima de construção e do Programa de Necessidades (Anexo I) foi possível o preenchimento da tabela.

Os tipos de serviço para o atendimento de todo o escopo são:

Tipo de serviço
1.1.5 - Projeto de monumento
1.1.8 - Imagens virtuais
1.2.5 - Projeto de estruturas mistas
1.3.2 - Projeto de luminotecnia
1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico
1.3.6 - Projeto de certificado ambiental
1.5.1 - Projeto de instalações hidráulicas prediais
1.5.2 - Projeto de instalações sanitárias prediais
1.5.3 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais
1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado
1.5.6 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
1.5.7 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes
1.5.8 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
1.5.9 - Projeto de instalações telefônicas prediais
1.5.10 - Projeto de instalações prediais de TV
1.5.12 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios
1.5.13 - Projeto de instalações de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios)
1.5.15 - Projeto de instalações de rede de segurança eletrônica
1.5.16 - Projetos complementares de instalações mecânicas: elevadores, montó-cargas, rampas, escadas e esteiras rolantes, entre outros
1.5.17 - Projetos complementares de instalações especiais: equipamento, água gelada e outros
1.5.18 - Projetos especializados de estacionamento e tráfego de veículos
1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística
1.7.1 - Memorial descritivo
1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos
1.7.3 - Orçamento sintético
1.7.4 - Orçamento analítico
1.7.5 - Cronograma de obra
1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
1.9.9 - Projeto de rede de comunicações (telefone, internet, tv)
3.1 - Coordenação e compatibilização de projetos

A partir da hora técnica mínima do arquiteto urbanista, o software é organizado de acordo com as tabelas e composições dos fatores k (k1, k2 e k3, conforme explanado anteriormente). Assim, determinam-se os custos das horas dos profissionais, e calcula-se o valor de custo e preço de venda. Desta forma, foi estabelecida uma equipe básica para a elaboração do projeto de Arquitetura e seus complementares, com profissionais de diferentes formações e necessidades que o objeto exige. A seguir, a simulação da equipe:

Para o item projeto de Arquitetura, utilizou-se o serviço 1.1.5 - Projeto de monumento, sendo a composição de equipe de um arquiteto trabalhando 40 horas por semana por 4 meses e arquiteto sênior por 360 horas além de um consultor museólogo por um mês. Têm-se:

EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE

Fator K1: 3,7474



Nome	UN	QTD	PU	PC	PV	Ação
1 Arquiteto - Salário Mínimo Profissional (5meses)	1	640,00	R\$ 59,37	R\$ 37.996,80	R\$ 142.390,06	 
2 Arquiteto - Senior Coordenador 4 meses	1	360,00	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00	R\$ 134.907,21	 
Sub-Total					R\$ 277.297,27	

CONSULTORES EXTERNOS

Fator K2: 2,0191



Nome	UN	QTD	PU	PC	PV	Ação
1 museólogo		160,00	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.152,72	 
Sub-Total					R\$ 16.152,72	

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

Fator K3: 1,5480



Nome	UN	QTD	PU	PC	PV	Ação
1 equipe apoio (meses)		5,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 23.219,53	 
Sub-Total					R\$ 23.219,53	

DESPESAS DIRETAS

Fator K4: 1,4807



Nome	UN	QTD	PU	PC	PV	Ação
1 Administrativo (meses)		5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14.806,66	 
Sub-Total					R\$ 14.806,66	

TOTAL**R\$ 331.476,17**

O mesmo também foi definido no item 1.2.5 - Projeto de estruturas mistas onde para elaboração dos projetos de fundação e estrutura mista, serão necessários um engenheiro e um engenheiro consultor. Foi acrescido nesta etapa valor para execução de ensaios necessários para a total execução dos projetos e obra.

Cálculo pelo custo do serviço

VOLTAR

EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE

Fator K1: 3,7474

+ ITEM

Nome	UN	QTD	PU	PC	PV	Ação
1 Engenheiro	1	480,00	R\$ 60,00	R\$ 28.800,00	R\$ 107.925,77	 
Sub-Total					R\$ 107.925,77	

CONSULTORES EXTERNOS

Fator K2: 2,0191

+ ITEM

Nome	UN	QTD	PU	PC	PV	Ação
1 Engenheiro Consultor	1	480,00	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00	R\$ 96.916,30	 
Sub-Total					R\$ 96.916,30	

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

Fator K3: 1,5480

+ ITEM

Nome	UN	QTD	PU	PC	PV	Ação
1 Ensaios (SPT e CBR)	Mês	3,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 11.609,77	 
Sub-Total					R\$11.609,77	

DESPESAS DIRETAS

Fator K4: 1,4807

+ ITEM

Nome	UN	QTD	PU	PC	PV	Ação
Nenhum item cadastrado nesse tipo de serviço						
Sub-Total					R\$ 0,00	

TOTAL R\$ 216.451,83

Sigla Significado

UN	Unidade
QTD	Quantidade
PU	Preço unitário
PC	Preço de custo
PV	Preço de venda

Considerou-se o custo da hora mínima do profissional Arquiteto Urbanista R\$ 59,37 (junho de 2020), extraído da Tabela de Honorários, como base para determinar o valor mínimo da hora técnica profissional do arquiteto Júnior. Assim, foram propostos os valores a seguir:

Profissional	Qtd.	Valor
Arquiteto Urbanista júnior	1	59,37
Arquiteto Senior	1	100,00
Consultor Museólogo	1	50,00
Engenheiro	1	60,00
Engenheiro Senior	1	100,00
Desenhista projetista	1	15,60

Somente para efeito de dimensionamento de projeto, foram utilizadas as áreas a seguir estimadas, no entanto para o desenvolvimento dos projetos devem ser atendidas as áreas mínimas declaradas no Programa de Necessidades (Anexo I):

Estimativas	Área
Área total do lote	7500
Área estimada no programa de necessidades para atividades específicas de museu.	5050
Áreas destinadas as atividades administrativas, apoio e circulação do museu.	1946
Área máxima de construção	6750
Área máxima de ocupação no nível do térreo.	2250

Tipo de serviço	Quantitativo ou Área estimada para Cálculo (m²)
1.1.5 - Projeto de monumento	equipe
1.1.8 - Imagens virtuais	unidade
1.2.5 - Projeto de estruturas mistas, incluído os ensaios	equipe
1.3.2 - Projeto de luminotecnica	5050
1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	5050
1.3.6 - Projeto de certificado ambiental	6750
1.5.1 - Projeto de instalações hidráulicas prediais	1946
1.5.2 - Projeto de instalações sanitárias prediais	1946
1.5.3 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	5050
1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado	1946
1.5.6 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	5050
1.5.7 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	5050
1.5.8 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	5050
1.5.9 - Projeto de instalações telefônicas prediais	1946
1.5.10 - Projeto de instalações prediais de TV	5050
1.5.12 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	5050
1.5.13 - Projeto de instalações de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios)	1946
1.5.15 - Projeto de instalações de rede de segurança eletrônica	5050
1.5.16 - Projetos complementares de instalações mecânicas: elevadores, montó-cargas, rampas, escadas e esteiras rolantes, entre outros	1946
1.5.17 - Projetos complementares de instalações especiais: equipamento, água gelada e outros	1946
1.5.18 - Projetos especializados de estacionamento e tráfego de veículos	2250
1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	2250
1.7.1 - Memorial descritivo	6750
1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	6750
1.7.3 - Orçamento sintético	6750
1.7.4 - Orçamento analítico	6750
1.7.5 - Cronograma de obra	6750
1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	7500
1.9.9 - Projeto de rede de comunicações (telefone, internet, tv)	6750
3.1 - Coordenação e compatibilização de projetos	equipe

Foi considerada na estimativa de custo os valores dos ensaios SPT e CBR dimensionados de acordo com a NBR 8036/1983 (Anexo III), onde são estabelecidos os números de ensaios mínimos por área.

NBR 8036/1983 - Programação de Sondagens

ÁREA CONSTRUIDA	Nº. DE SONDAGENS
de 200 m² até 1.200 m²	1 sondagem para cada 200m²
de 1.200 m² até 2.400 m²	1 sondagem para cada 400m² que exceder a 1.200m²
acima de 2.400m²	Será fixada a critério, dependendo do plano de construção.

Áreas:	m²
tereno	7500,00
SPT taxa de ocupação do subsolo	5250,00
CBR taxa de ocupação do estacionamento	1500,00
circulação do estacionamento	750,00

No quadro abaixo estão definidas as quantidades de ensaio e o valor unitário para estimativa de cálculo e inclusão no preço final para os projetos.

		SPT	valor unitario	valor total
3.2 Serviços de Sondagem (SPT):				
3.2.1 Mobilização e desmobilização de equipe e/ou equipamentos para sondagem SPT e ROTATIVA (por ponto a partir de 150 m)	UNIDADE	16	183,33	R\$ 2.933,28
3.2.2 Mobilização e desmobilização de equipe/equipamentos para Poço de Inspeção em solos ou em Pavimento Flexível (por ponto a partir de 150 m)	UNIDADE	16	286,67	R\$ 4.586,72
3.4 ENSAIOS				
3.4.2 Preparação de Amostras de Solo para Ensaios de Compactação	UNIDADE	3	112,5	R\$ 337,50
3.4.3 Ensaio de Índice de Suporte Califórnia (CBR) - Amostras não trabalhadas - Energia normal - Solos	UNIDADE	3	223,33	R\$ 669,99
3.4.4 Ensaio de Limite de Liquidez - Solos	UNIDADE	3	72,25	R\$ 216,75
3.4.5 Ensaio de Limite de Plasticidade - Solos	UNIDADE	3	72,25	R\$ 216,75
3.4.6 Ensaio de Limite de Contracção - Solos	UNIDADE	3	123,33	R\$ 369,99
3.4.7 Ensaio de Sedimentação e Granulometria por peneiramento - Solos	UNIDADE	3	170	R\$ 510,00
3.4.8 Ensaio de Densidade "in situ" natural	UNIDADE	3	80,97	R\$ 242,91
3.4.23 Ensaio de Massa Específica - IN SITU - Método Balço de Borracha - Solos (R022/15)	UNIDADE	3	84,56	R\$ 253,68
3.5.1 ART dos serviços de topografia e sondagem	UNIDADE	1	240	R\$ 240,00
				R\$ 10.577,57

Fonte: Edital Novacap TP004/2020.

Assim, o escopo do contrato, conforme classificação do Módulo II será o Projeto Executivo de arquitetura e Complementares com os respectivos ensaios geotécnicos e orçamentos, que comporão o processo licitatório das obras do Museu.

Assim valor total estimado para a contratação será de R\$ 1.212.908,56 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Descrição	Tipo de serviço	Valor (R\$)	Ações
1.1.5	1.1.5 - Projeto de monumento	R\$ 331.476,17	  
Sem descrição	1.1.8 - Imagens virtuais	R\$ 5.876,05	  
Sem descrição	1.3.2 - Projeto de luminotecnica	R\$ 58.836,12	  
Sem descrição	1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	R\$ 45.598,29	  
Sem descrição	1.5.1 - Projeto de instalações hidráulicas prediais	R\$ 10.417,25	  
Sem descrição	1.5.2 - Projeto de instalações sanitárias prediais	R\$ 10.417,25	  
Sem descrição	1.5.3 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	R\$ 22.799,15	  
Sem descrição	1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado	R\$ 10.417,25	  
Sem descrição	1.5.6 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	R\$ 22.799,15	  
Sem descrição	1.5.7 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	R\$ 45.598,29	  
Sem descrição	1.5.8 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	R\$ 4.705,49	  
Sem descrição	1.5.9 - Projeto de instalações telefônicas prediais	R\$ 10.417,25	  
Sem descrição	1.5.10 - Projeto de instalações prediais de TV	R\$ 22.799,15	  
Sem descrição	1.5.12 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	R\$ 45.598,29	  
Sem descrição	1.5.13 - Projeto de instalações de proteção contra descargas atmosféricas (pára-raios)	R\$ 6.383,31	  
Sem descrição	1.5.15 - Projeto de instalações de rede de segurança eletrônica	R\$ 22.799,15	  
Sem descrição	1.5.17 - Projetos complementares de instalações especiais: equipamento, água gelada e outros	R\$ 8.028,95	  
Sem descrição	1.5.18 - Projetos especializados de estacionamento e tráfego de veículos	R\$ 7.213,95	  
Sem descrição	1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	R\$ 42.906,21	  
Sem descrição	1.7.1 - Memorial descritivo	R\$ 28.837,27	  
Sem descrição	1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	R\$ 28.837,27	  
Sem descrição	1.7.3 - Orçamento sintético	R\$ 28.837,27	  
Sem descrição	1.7.4 - Orçamento analítico	R\$ 43.255,90	  
Sem descrição	1.7.5 - Cronograma de obra	R\$ 28.837,27	  
Sem descrição	1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	R\$ 7.149,88	  
Sem descrição	3.1 - Coordenação e compatibilização de projetos	R\$ 35.597,52	  
Sem descrição	1.3.6 - Projeto de certificado ambiental	R\$ 40.372,18	  
Sem descrição	1.9.9 - Projeto de rede de comunicações (telefone, internet, tv)	R\$ 6.434,90	  
Sem descrição	1.2.5 - Projeto de estruturas mistas	R\$ 216.559,52	  

Preço de venda (PV)

Valor do Projeto/Serviço:

R\$ 1.212.908,56

Visto o valor estimado para a remuneração do Projeto Executivo e demais documentos arquitetônicos estima-se que o valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para remuneração do Estudo Preliminar de uma edificação desta envergadura e dentro das diretrizes e parâmetros traçados pelo Termo de Referência (denominado de Regulamento nos Anexos do Edital) e no Programa de Necessidades são perfeitamente condizentes com o mercado.

ANEXOS

- ANEXO I – PROGRAMA DE NECESSIDADES (ID SEI 45075118, ID SEI 45075155, ID SEI 45075167 e ID SEI 45075180);
- ANEXO II – MANUAIS CAU (ID SEI 45075578, ID SEI 45075591 e ID SEI 45075615);

- ANEXO III – NBR DE ENSAIOS (ID SEI 45075669);
- ANEXO IV – RELATÓRIO COMBINADO/TABELA DE HONORÁRIO CAU (ID SEI 45076136, ID SEI 45076170, ID SEI 45076218 e ID SEI 45076274).

Nota: A presente Memória baseia-se na Nota Técnica nº 02/2020 – SEDUH-GAB elaborada pela equipe técnica da SEDUH em decorrência do Grupo de Trabalho organizado a partir da Portaria Conjunta nº 20/2020, de 22 de junho de 2020.

ANEXO X
TERMO DE CESSÃO DE PROJETO E OBRA TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

1. Nome do autor:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
2. Nome do autor:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
3. Nome do autor:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Descrição da obra:	

Nº de pranchas tamanho A3: _____, constantes do projeto **SECEC GDF-CONCURSO PÚBLICO DE PROJETOS PARA O MUSEU DA BÍBLIA**, parte integrante do presente termo:

O(S) AUTOR(ES), do projeto do concurso **SECEC GDF-CONCURSO PÚBLICO DE PROJETOS PARA O MUSEU DA BÍBLIA**, acima identificado(s), cede(m) a obra acima mencionada ao Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, sediada na SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional - Asa Norte, Brasília - DF, CEDE(M) e TRANSFERE(M) todos os direitos autorais, preservados os de natureza moral, podendo a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa -SECEC/GDF, dentre outros direitos, utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar economicamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o(s) AUTOR(ES), e sem que este tenha direito a qualquer remuneração ou indenização.

Este instrumento também importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais patrimoniais dos participantes, em favor do **Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**, que, a qualquer tempo, se quiser, relativamente a trabalho premiado ou não, poderá utilizar-se livremente dos trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, inclusive modificando-os, através de profissionais habilitados, livremente contratados para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e respectivas execuções, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo os autores, unicamente, se quiserem, repudiarem a autoria de trabalho modificado, também sem direito a qualquer tipo de indenização.

Sem prejuízo de outros direitos, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC poderá livremente utilizar as ideias propostas nos projetos apresentados.

O(S) AUTORE(S) nada receberá(ão) da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC a título de remuneração ou indenização, ressalvado o valor da premiação previsto no regulamento do referido concurso, se premiado.

A presente cessão de obra e transferência de direitos autorais é irrevogável e irrevogável, definitiva e ilimitada, obrigando as partes e os seus sucessores, a qualquer título e tempo.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2021.

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

Testemunhas:

Nome

Nome

CPF

CPF



Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa, em 16/07/2021, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **66047282** código CRC= **C40C6452**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional, Asa Norte, Brasília ? DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70086-900 - DF